



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 226ª REUNIÃO ORDINÁRIA 01/10/2015

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

– Aprovação de ata da 220ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 05/03/2015

– Aprovação de ata da 221ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 09/04/2015

– Aprovação de ata da 81ª Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 07/05/2015

– Aprovação de ata da 222ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 07/05/2015

– Aprovação de ata da 223ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 11/06/2015

EXPEDIENTE

A) Agraciado ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz – 2015

ORDEM DO DIA

01)	Interessado:	COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA – Destaque da Mesa
	Processo:	Ofício ProFIS 003/2015
	Assunto:	Homologação do ad referendum da solicitação de concessão de vaga do curso de música para alunos egressos do Programa de Formação Interdisciplinar Superior – ProFIS.
02)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO – Destaque da Mesa
	Processo:	01 P 32863/2013
	Assunto:	Homologação do ad referendum da alteração do credenciamento do professor doutor Alexandre Zamith Almeida, de participante para pleno junto ao PPG em Música.
03)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES – Destaque da Mesa
	Processo:	Ofício IA nº 070/2015
	Assunto:	Homologação do ad referendum da disponibilização de vaga da Carreira do Magistério Superior (MS), utilizando parte dos recursos da vaga nº 53 da Carreira do Magistério Artístico (MA), e complementação dos recursos para a abertura de concurso público, em RDIDP.
04)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA – Destaque da Mesa
	Processo:	17 P 11811/2015
	Assunto:	Homologação do ad referendum da exclusão do nome do Prof. Dr. Antonio Carlos Moraes Dias Carrasqueira (ECA/USP), da composição da Comissão Julgadora do Concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU106 – Clarineta I, MU206 – Clarineta II, MU306 – Clarineta III, MU406 – Clarineta IV, MU506 – Clarineta V, MU606 – Clarineta VI, MU706 – Clarineta VII, MU806 – Clarineta VIII, MU178 – Música de Câmara I, MU278 – Música de Câmara II, MU378 – Música de Câmara III e MU478 – Música de Câmara IV.
05)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS – Destaque da Mesa
	Processo:	
	Assunto:	Homologação do ad referendum da abertura e edital de inscrição do processo seletivo simplificado para admissão de um (01) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1 – Professor Doutor, em RTC, pelo prazo de um ano, para ministrar aulas na área de Licenciatura – disciplinas: AP762 – Estágio Pedagógico I, AP763 – Pedagogia e Didática de Artes Visuais I, AP-862 – Estágio Pedagógico II e AP863 – Pedagogia e Didática de Artes Visuais II. Vaga nº 61 com respectivos recursos.

06)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS – Destaque da Mesa
	Processo:	17 P 21360/2014
	Assunto:	Resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Licenciatura, nas disciplinas AP762 – Estágio Pedagógico I, AP763 – Pedagogia e Didática de Artes Visuais I, AP862 – Estágio Pedagógico II e AP863 – Pedagogia e Didática de Artes Visuais II. Nos termos do Parecer PG nº 1758/2015. Candidatas habilitadas: Selma Machado Simão – média final: 7,7 (sete vírgula sete). Candidata não habilitada: Fernanda Maria Macahiba Massagardi – média final: 5,1 (cinco vírgula um). Candidatas eliminadas na prova escrita eliminatória: Alessandra Ancona de Faria – média final: 5,3 (cinco vírgula três), Jurema Luzia de Freitas Sampaio – média final: 5,0 (cinco) e Sonia Regina Fernandes – média final: 4,1 (quatro vírgula um). A candidata Karla Isabel de Souza não compareceu a prova escrita eliminatória, tendo sido, portanto, eliminada do concurso.
07)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS – Destaque da Mesa
	Processo:	17 P 7027/2014
	Assunto:	Resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área: de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AP 221 – Estética e Teoria da Arte e AR111, Introdução à Estética e Teoria da Arte. Nos termos do Parecer PG nº 1889/2015. Candidatas habilitadas: Márcia Angelita Tiburi – média final: 8,2 (oito vírgula dois), Rachel Cecília de Oliveira Costa – média final: 7,8 (sete vírgula oito). Candidata não habilitada: Vera Marisa Pugliesi de Castro – média final: 6,7 (seis vírgula sete). Candidatos eliminados na prova específica eliminatória: Christiane Wagner – média final: 5,4 (cinco vírgula quatro), Isaira Maria Garcia de Oliveira – média final: 5,1 (cinco vírgula um) e Rosemary Conceição dos Santos – média final: 6,2 (seis vírgula dois). As candidatas Maria Iñigo Clavo e Taisa Helena Pascale Palhares comunicaram antecipadamente que não participariam do processo.
08)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES – Destaque da Mesa
	Processo:	
	Assunto:	Plano anual de aplicação dos recursos FAPESP da “Parcela da reserva técnica para custos de infraestrutura institucional para pesquisa” – exercício 2015.
09)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA

	Processo:	17 P 23128/2014
	Assunto:	Resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MU140 – Instrumentação I, MU240 – Instrumentação II, MU114 – Análise I, MU214 – Análise II, MU314 – Análise III, MU414 – Análise IV e na área de Criação Artística, nas disciplinas MU165 – Orquestração I e MU265 – Orquestração II. Candidatos habilitados: José Henrique Padovani Velloso – média final: 8,5 (oito vírgula cinco) e Tatiana Olivieri Catanzaro – média final: 7,4 (sete vírgula quatro). Candidatos eliminados na prova escrita eliminatória: Arthur Rinaldi Ferreira – média final: 5,9 (cinco vírgula nove), Cassiano de Almeida Barros – média final: 4,8 (quatro vírgula oito) e Celso Luiz de Araujo Cintra – média final: 6,1 (seis vírgula um). Não compareceu as provas: André Silva Pereira de Oliveira Ribeiro.
10)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
	Processo:	17 P 4055/2014
	Assunto:	Comissão de especialistas que analisará a solicitação de inscrição do doutor José Augusto Mannis, fundamentada na alínea “c” do item 1.1 do edital (especialista de reconhecido valor e com atividades científicas comprovadas), no concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Criação Artística, nas disciplinas: MU171 – Composição I, MU271 – Composição II, MU371 – Composição III, MU471 – Composição IV, MU571 – Composição V, MU671 – Composição VI, MU771 – Composição VII, MU871 – Composição VIII, MU143 – Iniciação à Composição I, MU243 – Iniciação à Composição II, MU155 – Contraponto e Fuga I, MU255 – Contraponto e Fuga II, MU355 – Contraponto I, MU455 – Contraponto II, MU035 – Acústica Musical I e MU036 – Acústica Musical II. Comissão de especialistas: Prof ^ª . Dr ^ª . Helena Jank – IA- UNICAMP, Prof. Dr. Fernão Pessoa Ramos – IA – UNICAMP, Prof. Dr. José Armando Valente – IA – UNICAMP, Prof. Dr. Jorge Coli – IFCH – UNICAMP e Prof. Dr. Antonio Alcir Bernardez Pécora – IEL- UNICAMP, Prof ^ª . Dr ^ª . Martha Tupinambá de Ulhôa – UNIRIO, Prof ^ª . Dr ^ª . Cristina Maria Pavan Capparelli Gerling – UFRGS, Prof. Dr. Mauricio Alves Loureiro – UFMG, Prof. Dr. Celso Giannetti Loureiro Chaves – UFRGS e Prof ^ª . Dr ^ª . Flávia Camargo Toni – USP.
11)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA

	Processo:	17 P 24050/2015
	Assunto:	Abertura e edital de inscrição do concurso público de provas e títulos, para o provimento de um cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Área: Práticas Interpretativas, nas disciplinas MP102 – Percussão I, MP202 – Percussão II, MP302 – Percussão III, MP402 – Percussão IV, MP502 – Percussão V, MP602 – Percussão VI, MP702 – Percussão VII e MP802 – Percussão VIII e na Área de Fundamentos Teóricos das Artes; nas disciplinas: MU058 – Rítmica I, MU059 – Rítmica II, MU060 – Rítmica III e MU061 – Rítmica IV. Vaga nº 142 com respectivos recursos, conforme Deliberação CAD nº 320/15.
12)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS
	Processo:	17 P 25656/2015
	Assunto:	Abertura e edital de inscrição do concurso público de provas e títulos, para o provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial em RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AD314 – Cultura Brasileira, AD421 – História da Dança I, AD521 – História da Dança II, e AD601 – História da Dança no Brasil. Vaga nº 66 com respectivos recursos. mapas satellite Deliberação CONSU-A-018/2013, Artigo 5º, Inciso II.
13)	Interessado:	PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA TINÉ (MS-3.1,RDIDP,DM)
	Processo:	17 P 27305/2012
	Assunto:	Exercício Simultâneo de Atividades com a finalidade de realizar curso por módulo do bacharelado de composição e arranjo, junto a Universidade Estadual do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º/11/2015, nos termos da Deliberação CONSU-A-02/01.
14)	Interessado:	PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA TINÉ (MS-3.1,RDIDP,DM)
	Processo:	17 P 27704/2011
	Assunto:	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/05/2012 a 31/07/2015 e o recredenciamento como Professor Pleno junto ao PPG em Música, para aulas e orientação.
15)	Interessado:	JOSÉ ARMANDO VALENTE (MS-6,RDIDP,DMM)
	Processo:	01 P 741/1971
	Assunto:	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/05/2010 a 30/04/2015 e o recredenciamento como Professor Pleno junto ao PPG em Artes Visuais, para aulas e orientação.
16)	Interessado:	SILVIA MARIA GERALDI (MS-3,RDIDP,DACO)
	Processo:	17 P 17968/2012
	Assunto:	Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/10/2012 a 30/06/2015 e o recredenciamento

		como Professor Participante junto ao PPG em Artes da Cena, para aulas e orientação.
17)	Interessado:	EDUARDO AUGUSTO OSTERGREN
	Processo:	17 P 24287/2013
	Assunto:	Relatório de atividades referente ao biênio 2013/2015 e prorrogação das atividades de professor colaborador a partir de 05/09/2015
18)	Interessado:	NOEL DOS SANTOS CARVALHO
	Processo:	17 P 26166/2010
	Assunto:	Relatório de Atividades referente ao biênio 2011/2012 e o desligamento das atividades de pesquisador colaborador a partir de 02/01/2013.
19)	Interessado:	CÁSSIA NAVAS ALVES DE CASTRO (MS-3.1,RDIDP,DACO)
	Processo:	17 P 15732/2002
	Assunto:	Relatório de Atividades referente a licença sabática no período de 23/10/2014 a 22/04/2015 para desenvolver projeto intitulado “Formação, Pesquisa e Difusão: Dança em Ação, um “estudo de caso”.
20)	Interessado:	MARTA LUIZA STRAMBI
	Processo:	17 P 23028/2015
	Assunto:	Termo de adesão ao programa do Professor Colaborador a partir de 1º/10/2015 nos termos da Deliberação CONSU-A-6/06.
21)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
	Processo:	17 P 19992/2015
	Assunto:	Termo de adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPD) em Artes Visuais da professora doutora Fernanda Maria Machiba Massagardi, no período de 1º/02/2015 a 31/01/2016, nos termos da Deliberação CONSU-A-002/12 de 27/03/2012.
22)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
	Processo:	01 P 19357/2015
	Assunto:	Parecer da comissão designada para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de Mestrado em Música, de Douglas Martins Costa Fonseca – University of Miami – Estados Unidos.
23)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	17 P 4494/2013
	Assunto:	Homologação da ata de eleição para representante docente nível MS-3 e 2 junto a Congregação do Instituto de Artes.
24)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	
	Assunto:	Homologação da ata de eleição para representante dos servidores técnico-administrativos junto a Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos – CSARH.
25)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

	Processo:	17 P 10734/2015
	Assunto:	Resultado final do concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes – disciplina AD-313 – Psicologia do Desenvolvimento Aplicada à Dança. Candidata habilitada: Professora doutora Elisabeth Bauch Zimmermann – média final: 9,8 (nove vírgula oito).
26)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Processo:	Portaria Interna 038/2015
	Assunto:	Homologação da Composição do Conselho de Arte da Galeria de Arte da UNICAMP conforme artigo 7º § 2º do Regimento Interno da Galeria de Arte.



Cópia

Fl.:

Número

Rubrica

1.1

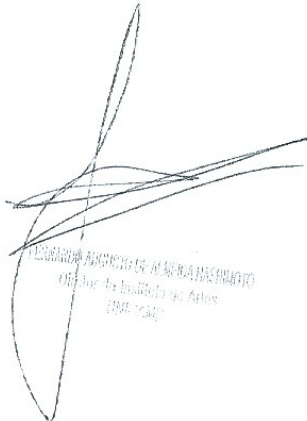
REF: Ofício ProFIS 003/2015

À
Profª Drª Cassiana Maria Reganhan Coneglian
DD. Coordenadora do ProFIS

Prezada Senhora,

Considerando a manifestação do Professor Doutor Paulo José de Siqueira Tiné, Coordenador de Graduação em Música sobre o conteúdo do Ofício ProFIS 003/2015, encaminhe-se *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, a ser homologado na 226ª sessão ordinária a ser realizada em 01/10/2015.

Atenciosamente,
IA, em 31 de agosto de 2015.



COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

Recebido em 03/09/2015
NEYRIELN SILVEIRA PAIVA
ProFIS/UNICAMP
Matr. 30172-0



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
30 de março de 2015.

OF. ProFIS nº 003/2015

Prezado Diretor,

Vimos por meio deste respeitosamente cumprimentá-lo e expor o que se segue.

Solicitamos que seja apreciada junto à Congregação dessa Unidade a proposta de concessão de vaga para o curso de Música, sob responsabilidade do Instituto de Artes – IA a alunos egressos do Programa de Formação Interdisciplinar Superior – ProFIS.

Essa solicitação se faz necessária, visto que desde a implantação do curso em 2011 não houve oferecimento de vaga para o curso em questão, e tem havido procura por parte dos alunos do ProFIS pelo curso de Música, sinalizando a aptidão pela área.


Desde já agradecemos sua atenção e nos colocamos a disposição para pessoalmente realizarmos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,


Profa. Dra. Cassiana Maria Reganhan Coneglian
Coordenadora do ProFIS

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
DD. Diretor - IA
Universidade Estadual de Campinas

Sara
Secretaria ProFIS


A CG Música
pl. a apreciação e
manifestação 31/03/15

ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA/Unicamp

INSTITUTO DE ARTES - CIA UNICAMP - CAMPINAS - SP

Silva

~~em~~ Campinas, 8 de julho 2015

A condenação de graduação em música, baseado nas decisões tomadas na reunião da comissão de graduação realizada em 3/6/2015 agrava a concessão de Vagas por ano para alunos provenientes do PROFIS. Tais vagas se darão em rodízio entre as modalidades do curso e de acordo com a demanda das mesmas, sempre baseado nos exames das provas de habilidades específicas. Ressalta também que o departamento tem condições físicas limitadas o que impede que o número de vagas seja maior devido ao impacto que um grande número de alunos pode causar sem um retorno de recursos que possam manter a qualidade de ensino para todos discentes do curso de música.


Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné
Coord. de Ensino de Graduação
Curso Música - IA/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, 14 de setembro de 2015

Ofício CPG/IA nº 91/2015

Pelo presente, solicitamos os bons ofícios de V. Sra. no sentido de aprovar, ad-referendum da CCPG, a mudança de credenciamento do Professor Alexandre Zamith Almeida, Matr. 305922, de Professor Participante para Professor Pleno no Programa de Pós Graduação em Música.



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes – UNICAMP
Matr. 29.180-9

INSTITUTO DE ARTES - 504 - 0-50-05-11-04-450000-02

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Rachel Meneguello
Pró-Reitora de Pós Graduação
UNICAMP

lcsm



CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO

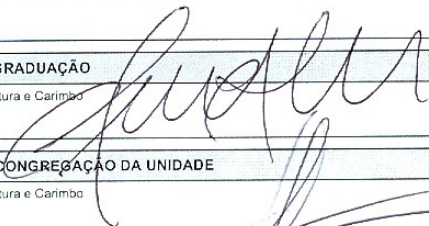
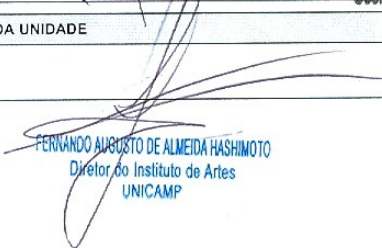


Diretoria Acadêmica

NOTAS:

1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.

2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matricula / Cód. Colab.		Nome completo		
305922		Alexandre Zamith Almeida		
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
22	Doutorado		Pleno	Ambos
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
73	Mestrado		Pleno	Ambos
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matricula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matricula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matricula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Coord. da Comissão de Pós-Graduação Instituto de Artes/UNICAMP Matr. 201400			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO Diretor do Instituto de Artes UNICAMP			

ção de credenciamento - professor pleno

Assunto: Fwd: solicitação de credenciamento - professor pleno

De: CPG-IA <atd.cpgia@iar.unicamp.br>

Data: 11/09/2015 11:05

Para: Neusa Trindade <sec.cpg-neusa@iar.unicamp.br>

Neusa,

Por ordem do Diretor do IA e Coordenador do PPG em Música, providenciar credenciamento do Professor Alexandre Zamith Almeida como pleno.

Att

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: solicitação de credenciamento - professor pleno

Data: Fri, 11 Sep 2015 10:37:03 -0300

De: Alexandre Zamith <alex.za.al@gmail.com>

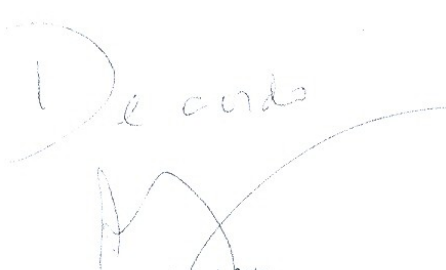
Para: atd.cpgia@iar.unicamp.br, Rafael dos Santos <rdsantos@unicamp.br>

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Unicamp.

Eu, Alexandre Zamith Almeida, na condição de professor deste Instituto de Artes e de professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Música, venho solicitar meu credenciamento como Professor Pleno junto a este programa.

Sem mais, agradeço antecipadamente.

Alexandre Zamith Almeida


Prof. Dr. Antônio Rafael Carvalho dos Santos
Coordenador do PPG Música
IA/UNICAMP
Matr.: 05958-7



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
ASSISTENTE TÉCNICO

e-mail: atuia@iar.unicamp.br
Tel: (19) 3521-7172
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
17 de setembro de 2015.

Ofício IA nº 070/2015

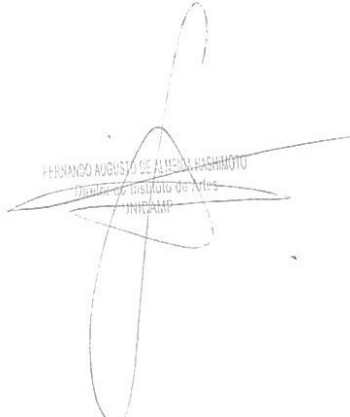
Ilmº Sr.
Prof. Dr. Álvaro Crósta
Comissão de Vagas Docentes - CVD
UNICAMP

Estimado Professor:

Dando continuidade ao planejamento do Instituto de Artes, de acordo com a CGU, de extinção gradativa do Quadro Docente da Carreira do Magistério Artístico, solicitamos a V.Sa. providências junto a Comissão de Vagas Docentes (CVD), da disponibilização de vaga da Carreira do Magistério Superior (MS), utilizando parte dos recursos da vaga nº 53 da Carreira do Magistério Artístico (MA), e complementação dos recursos para a abertura de concurso público, em RDIDP.

Segue, *ad referendum*, a ser homologado na 226ª sessão ordinária da Congregação do Instituto de Artes a ser realizada em 01/10/2015.

Certos de sua compreensão, agradecemos.
Respeitosamente,


FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO
Coordenador do Instituto de Artes
UNICAMP





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número: 17-P-11811-2015

Rubrica:

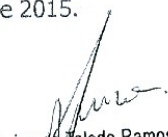
1.1.

INFORMAÇÃO Nº 37/15 – APVFD/IA

Prof. Dr. Fernando Hashimoto,

Solicitamos a V.Sa. providências para a exclusão do nome do Prof. Dr. **Antonio Carlos Moraes Dias Carrasqueira** (ECA/USP), da composição da Comissão Julgadora do Concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU106 – Clarineta I, MU206 – Clarineta II, MU306 – Clarineta III, MU406 – Clarineta IV, MU506 – Clarineta V, MU606 – Clarineta VI, MU706 – Clarineta VII, MU806 – Clarineta VIII, MU178 – Música de Câmara I, MU278 – Música de Câmara II, MU378 – Música de Câmara III e MU478 – Música de Câmara IV, do Departamento de Música, do Instituto de Artes, por indisponibilidade de agenda.

Instituto de Artes, 16 de Setembro de 2015.


Maria Luiza de Toledo Ramos
Sup. Ap. Vida Funcional Docente
Matrícula 21488-4
IA - UNICAMP

De acordo.

- 1) Retorne ao APVFD/IA, *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, a ser homologada na 226ª reunião ordinária a se realizar em 01/10/2015.
- 2) Providenciar calendário de provas.

IA, 16/09/2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



Fl.:

Número

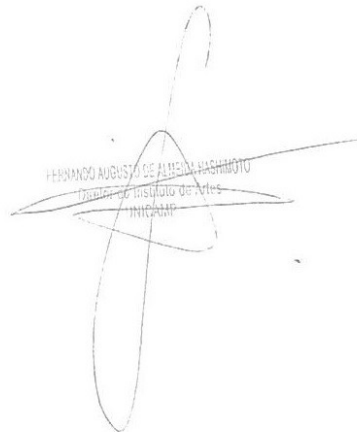
Rubrica

1.1

REF.: Ofício APDEPTOS nº 49/2015-DAP/IA

À
Comissão de Vagas Docentes - CVD

Encaminhe-se *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, a ser homologado na 226ª sessão ordinária a ser realizada em 01/10/2015. Instituto de Artes, em 22 de setembro de 2015



FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 10 de setembro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 080/2015 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 181ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** a abertura de processo seletivo simplificado, de provas e títulos, para a contratação emergencial de um (01) docente na função de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTC, pelo prazo de um (01) ano, para ministrar aulas na área de Licenciatura – disciplinas: AP762 – Estágio Pedagógico I, AP763 – Pedagogia e Didática de Artes Visuais I, AP-862 – Estágio Pedagógico II e AP863 – Pedagogia e Didática de Artes Visuais II.


Prof. Dr. **Haroldo Gallo**
Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 18 de setembro de 2015.

Of. APDEPTOS nº 049/15- DAP/IA

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. **Fernando Augusto de Almeida Hashimoto**

DD. Diretor do Instituto de Artes

UNICAMP

Assunto: Abertura de Processo Seletivo Simplificado

Senhor Diretor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para abertura de processo seletivo simplificado, de provas e títulos, para a contratação emergencial de um (01) Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTC, para ministrar aulas nas área de Licenciatura – disciplinas: AP762 – Estágio Pedagógico I, AP763 – Pedagogia e Didática de Artes Visuais I, AP-862 – Estágio Pedagógico II e AP863 – Pedagogia e Didática de Artes Visuais II.

Desde meados de 2012, o Curso de Graduação em Artes Visuais/ Licenciatura lotado no Instituto de Artes da Unicamp, ao lado de outras Licenciaturas de nossa Universidade, passa por um severo período de revisões de seu Projeto Pedagógico pautado por uma Diligência imputada pelo Conselho Estadual da Educação.

O quadro exige da Coordenadora de Graduação, atenção redobrada para os trabalhos de atualização e revisão dos conteúdos pedagógicos presentes nessa Licenciatura. Por isso, o trabalho da Comissão Departamental, desde a Gestão anterior a essa, vem destinando especial atenção à reposição de vagas docentes nessa área da formação artística na Graduação. A situação tem ainda, outro sério agravante, derivado do precedente formato de aposentadorias e não contratações imediatas que levaram o curso a não mais dispor de docentes especializados na área em seu corpo docente efetivo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

As atuais disciplinas voltadas para esse campo vem sendo ministradas por docentes com alguma afinidade com o escopo das disciplinas e não raro, com a ajuda de PEDs e Pós Doutorandos.

Diante da nova política de reposição do quadro docente por aposentadorias e vagas já anteriormente destinadas ao Curso, priorizou-se a contratação de dois docentes especialistas na área, de modo a reconstruir essa área de atuação tão importante, dentro do curso. Nesse sentido, seja pela urgência das questões que envolvem as Deliberações CEE 111/2012 e 126/2014, que mantém o curso em diligencia, no aguardo das revisões propostas por esse órgão externo, seja pela circunstância dramática que vem sendo administrada na Licenciatura nos últimos anos, faz-se importante a criação de um concurso emergencial para a área, a partir das disciplinas supracitadas, e que, em futuro próximo, poderão ser oferecidas sistematicamente no catalogo vigente da Graduação, assim organizadas por meio de Concurso Público que se encontra, nesse momento, em fase de implantação no Curso.

Anualmente, as disciplinas dessa área: AP 762 Estagio Pedagógico I; AP 862 Estagio Pedagógico II; AP763 Pedagogia e Didática de Artes Visuais I e AP863 Pedagogia e Didática de Artes Visuais II atendem minimamente ao número total de horas a serem cumpridas pelas Licenciaturas segundo as Deliberações recentes do CEE – 30% da carga didática global do curso somada a 400 horas específicas de estágio.

O contexto geral das disciplinas de carga didático pedagógica de nossa Licenciatura envolve, além daquelas sob administração direta do IA, outro conjunto de disciplinas da Faculdade de Educação.

A Licenciatura em Artes Visuais atende diretamente uma média de 20 alunos semestrais, dos atuais 30 alunos ingressantes anuais no Curso e que podem optar pelas duas modalidades em sua formação: Licenciatura e Bacharelado. Corresponde à formação que mais rapidamente é absorvida pelo mercado formal de trabalho na área de Educação, seja ela particular ou pública e responde também por um espectro de interesse crescente dos alunos ingressantes em nossa Graduação,



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

segundo pesquisas feitas com as turmas mais novas, por meio das Reuniões Pedagógicas da Coordenação de Curso.

O proc. nº17P-21360/2014 aberto para atender esta necessidade, por interposição de recurso de candidato, teve a sugestão de anulação do concurso pela Procuradoria Geral da Universidade, conforme parecer PG nº 1758/2015.

Informamos que a proposta de abertura desta contratação emergencial, foi aprovada pelo Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 181ª Reunião Ordinária, realizada em 10/09/2015.

Atenciosamente.


Prof. Dr. Haroldo Gallo
Chefe do Departamento de Artes Plásticas
IA/UNICAMP
Matrícula 284991

INSTITUTO DE ARTES - UNICAMP - Av. 24.A - Caixa Postal 6071 - 13083-862 - Campinas, SP



**SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES**

EDITAL Nº 01/2015 – DAP/IA

O Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP comunica que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão de um (1) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1 – Professor Doutor I, em RTC – Regime de Turno Completo – 24 horas semanais e no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a conclusão do concurso público em andamento (17-P-21610-2015), para ministrar na área de Licenciatura, as disciplinas: AP-762 – Estágio Pedagógico I, AP763 – Pedagogia e Didática de Artes Visuais I, AP862 – Estágio Pedagógico II e AP-863 – Pedagogia e Didática de Artes Visuais II, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes.

1. **REQUISITOS:** Ser portador do Título de Doutor de validade nacional, Licenciado em Artes Visuais, Artes Plásticas ou áreas afins, com experiência em pesquisa em Arte-Educação e na formação de professores.
2. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.421,98 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).
3. **INSCRIÇÃO:** Deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu procurador (procuração simples) na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes da Unicamp, localizada na Rua Elis Regina, 50, na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo – SP, no horário das 9 às 12h e das 14 às 17h.
 - 3.1. Para a inscrição o candidato deverá apresentar:
 - a) Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto, contendo nome, endereço completo, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil e profissão;
 - b) Três (03) exemplares do Currículo Lattes;
 - c) Uma cópia dos documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos e atividades relatadas no currículo;
 - d) Documentos de identificação pessoal, em cópia;
 - e) Prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em cópia.
4. **DAS PROVAS:**
 - 4.1. A seleção constará das seguintes provas:
 - a) Prova Escrita (peso 1);
 - b) Análise Curricular (peso 1);
 - 4.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
 - 4.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova Escrita
 - 4.4. A prova escrita consistirá em responder a 3 (três) questões dissertativas elaboradas a partir do conteúdo dos programas das disciplinas em concurso.
 - 4.4.1. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura das questões aos candidatos, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos em forma impressa;
 - 4.4.2. Findo o prazo estabelecido no item 4.4.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e os candidatos terão o prazo de 2 (duas) horas para a redação das respostas.

4.4.3. As anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à folha de respostas.

4.4.4. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Análise curricular:

4.5. A Comissão Julgadora apreciará o Currículo Lattes apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

4.5.1. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de análise curricular.

5. COMISSÃO JULGADORA:

5.1. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) professores doutores nomeada pelo Conselho do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes.

6. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

6.1. A avaliação será baseada nos seguintes critérios:

a) Prova escrita: domínio dos conteúdos das disciplinas em concurso, a capacidade argumentativa e a redação do texto dissertativo;

b) A análise curricular levará em conta a formação e a titulação acadêmicas, a experiência em docência e a produção bibliográfica e artística;

6.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.3. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas Escrita e de Análise Curricular, atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média mínima 7,0 (sete) de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores.

6.4. Será indicado para admissão o candidato que obtiver a maior nota final.

7. CALENDÁRIO:

7.1. Dia 10/11/2015 – publicação do Edital no DOE e www.iar.unicamp.br

7.2. De 10 a 24/11/2015 – período de inscrição de 15 (quinze) dias;

7.3. Dia 25/11/2015 – divulgação das inscrições aceitas www.iar.unicamp.br

7.4. Dia 26/11/2015 – Prova Escrita e Avaliação do Currículo Lattes;

7.5. Dia 27/11/2015 - divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado www.iar.unicamp.br.

8. RECURSO:

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da seleção, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 7.5. deste edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O resultado final será submetido à apreciação da Congregação do Instituto de Artes.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de apreciação do resultado pela Congregação do Instituto de Artes.

A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Unicamp. Telefone para contato: (19) 3521-7485 ou e-mail: apvfdoc@iar.unicamp.br.

Programas das Disciplinas:

AP762 – Ementa: Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades de imersão no campo



Fls. 253 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Proc. N° 17-P-22360-24 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica [assinatura]

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 27 de agosto de 2015.

PARECER APDEPTOS N° 072/2015 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **tomou ciência** do resultado do Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Licenciatura, nas disciplinas AP762 – Estágio Pedagógico I, AP763 – Pedagogia e Didática de Artes Visuais I, AP-862 – Estágio Pedagógico II e AP863 – Pedagogia e Didática de Artes Visuais II, bem como do Parecer PG n° 1758/2015 (fls. 245/247), que trata do equívoco na condução do concurso, mediante descumprimento do edital. O Conselho nada tem a opor quanto ao parecer, e manifesta-se favorável à anulação do mesmo.

Encaminhe-se à Diretoria do Instituto de Artes.


Prof. Dr. Edson do Prado Pfützenreuter
Presidente

INSTITUTO DE ARTES - CAA - CP-667-10-UNICAMP-15222-12





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apofdoc@iac.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 229

Número
17P-21360-2014
Rubrica

Concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Licenciatura, nas disciplinas AP762, AP763, AP862 e AP863, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

ATA DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 16h30, na Sala de AP07 do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes, após a realização de todas as provas do Concurso Público em epígrafe, a Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores Marisa Martins Lambert, do Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, Célia Maria de Castro Almeida, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (aposentada), Dirce Djanira Pacheco e Zan, do Departamento de Ensino e Práticas Culturais da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, Rita Luciana Berti Bredariolli, do Departamento de Artes Cênicas, Educação e Fundamentos da Comunicação do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho e Aldo Victorio Filho, do Departamento de Ensino de Artes e Cultura Popular do Instituto de Artes da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em sessão pública, procedeu à abertura e divulgação das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão Julgadora ao término de cada prova. A Professora Doutora Selma Machado Simão foi considerada habilitada pela Comissão Julgadora, tendo obtido média final 7,7 (sete pontos e sete décimos). A Professora Doutora Fernanda Maria Macahiba Massagardi não foi considerada habilitada, obtendo média final 5,1 (cinco pontos e um décimo). Após, a Comissão Julgadora reuniu-se em sessão reservada para a emissão do parecer circunstanciado. Reabrindo a sessão, a presidente da Comissão Julgadora, Professora Doutora Marisa Martins Lambert, proclamou o resultado do concurso: a Professora Doutora Selma Machado Simão foi indicada para o cargo pelos cinco membros da Comissão Julgadora. Campinas, 18 de junho de 2015.

COMISSÃO JULGADORA:

Profa. Dra. Marisa Martins Lambert
Departamento de Artes Corporais/IA/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apvfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 230

Número
17P-21360-2014
Rubrica

m 1.1

Prof. Dr. Aldo Victorio Filho
Departamento de Ensino de Artes e Cultura Popular/IA/UERJ

Profa. Dra. Célia Maria de Castro Almeida
Faculdade de Educação/UNICAMP

Profa. Dra. Dirce Djanira Pacheco e Zan
Departamento de Ensino e Práticas Culturais/FE/UNICAMP

Profa. Dra. Rita Luciana Berti Bredariolli
Departamento de Artes Cênicas, Educação e Fundamentos
da Comunicação/IA/UNESP

Mariangela Rodrigues
Secretária

CONCURSO PÚBLICO DE AP762, AP763, AP862 e AP863 - DAP-JA - PROVAS: 16 a 19/06/2015																											
ESCRITA ELIMINATÓRIA (peso ESPECÍFICA ELIMINATÓRIA (peso 1))										TÍTULOS (peso 1)					DIDÁTICA (peso 2)					ARGUIÇÃO (peso 1)							
CANDIDATAS	EXAMINADORES					Média	EXAMINADORES					Média	EXAMINADORES					Média	EXAMINADORES								
	1	2	3	4	5		1	2	3	4	5		1	2	3	4	5		1	2	3	4	5				
Alessandra Ancora de Faria	5,00	5,00	6,00	5,00	5,50	5,3	0,0	4,50	5,00	5,00	5,00	4,50	4,8	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	4,00	4,50	4,00	4,50	3,50	4,00	4,00	3,50	4,00
Fernanda Maria M. Massagardi	7,00	8,00	7,00	7,00	7,50	7,3	0,0	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Jurema Luzia de Freitas Sampaio	5,00	6,00	4,50	5,00	4,50	5,0	0,0					0,0															
Karla Isabel de Souza						0,0						0,0															
Selma Machado Simão	7,50	7,50	7,50	7,50	7,00	7,4	8,00	8,00	8,00	8,00	7,50	7,8	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	9,00	7,50	8,00	8,00	7,50	7,50	7,00	7,50	7,00	7,00
Sonia Regina Fernandes	4,50	4,00	4,00	4,00	4,00	4,1	0,0					0,0															

CANDIDATAS	Examinadores					Média Final
	1	2	3	4	5	
Alessandra Ancora de Faria	0,83	0,83	1,00	0,83	0,92	0,9
Fernanda Maria M. Massagardi	4,83	5,17	5,17	4,92	5,17	5,1
Jurema Luzia de Freitas Sampaio	0,83	1,00	0,75	0,83	0,75	0,8
Karla Isabel de Souza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Selma Machado Simão	8,17	7,58	7,83	7,67	7,42	7,7
Sonia Regina Fernandes	0,75	0,67	0,67	0,67	0,67	0,7

EXAMINADOR 01 - Prof. Dr. Aldo Victorio Filho
EXAMINADOR 02 - Profa. Dra. Célia Maria de Castro Almeida
EXAMINADOR 03 - Profa. Dra. Díce Djanira Pacheco e Zan
EXAMINADOR 04 - Profa. Dra. Rita Luciana Bertl Bredariolli
EXAMINADOR 05 - Profa. Dra. Marisa Martins Lambert

OBSERVAÇÃO:

- 6.1.1. A prova escrita e a prova específica terão caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.2. Serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.
- 6.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo de casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 6.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- 6.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

Fis. nº 228

Proc. nº 17-P-21360 / 2011

Rub Jm J-L



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apvfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 237

Número
17P-21360-2014
Rubrica

m J.L

Concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Licenciatura, nas disciplinas AP762, AP763, AP862 e AP863, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas

PARECER FINAL CIRCUNSTANCIADO

Prova Escrita

A questão para a prova escrita foi definida pela banca e apresentada ao conjunto dos candidatos no dia 16/06 às 9hs. (*Considerando a Educação Básica Brasileira e suas finalidades discorra sobre os objetivos do ensino da Arte no âmbito desse programa a partir dos seguintes aspectos: filosóficos, éticos-políticos, artísticos-pedagógicos.*) Os critérios de avaliação ficaram assim estabelecidos: pertinência em relação a questão e adequação ao referencial teórico; coerência entre conteúdo e forma; coesão, concisão e correção textual. Participaram dessa avaliação as seguintes candidatas: Alessandra Ancona de Faria, Fernanda Maria Macahiba Massagardi, Jurema Luzia de Freitas Sampaio, Selma Machado Simão e Sônia Regina Fernandes. Não compareceu a essa prova a candidata Karla Isabel de Souza tendo sido, portanto, eliminada do concurso. Considerando os critérios já explicitados, a banca indicou 02 candidatas aprovadas nessa primeira prova do concurso: **FERNANDA MARIA MACAHIBA MASSAGARDI e SELMA MACHADO SIMÃO.**

Prova Específica (Plano de Trabalho):

A avaliação do plano de trabalho das candidatas foi realizada no dia 16/06 às 16hs com a participação de todos os membros da banca. Pautou-se pelos seguintes critérios: 1) a relevância e coerência da proposta de trabalho para o conjunto de disciplinas do concurso, para as atividades de pesquisa e de extensão; 2) a contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes; 3) a adequação aos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apvfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 238

Número
17P-21360-2014
Rubrica

m 1.1

elementos estruturantes de um plano de trabalho; 4) e a exequibilidade das propostas apresentadas.

PROVA DE TÍTULOS

A banca se reuniu no dia 17/06 às 10hs para a avaliação dos títulos das candidatas. Foram considerados os seguintes critérios, sendo a avaliação pautada em aspectos qualitativos: 1) formação e títulos acadêmicos na área específica do concurso; 2) participação em atividades acadêmicas (orientação de trabalhos em pós-graduação e/ou iniciação científica; participação em bancas; membro de comitês científico; organização de eventos acadêmico; dentre outros); 3) experiência profissional na área específica do concurso (formação de professores, ensino de arte na educação básica, docência no ensino superior, atividades educativas em artes); 4) produção científica e artística (publicação e atuação artística).

PROVA DIDÁTICA

A banca deu início a avaliação da prova didática às 9hs do dia 18 de junho de 2015, atentando-se para os critérios por ela definidos: 1) adequação ao tema proposto (*Pedagogia e Didática em Arte*); 2) coerência e clareza na exposição do tema; 3) domínio do conteúdo e adequação aos referenciais teóricos adotados; 4) uso adequado do tempo disponível em aula e organização da apresentação e 5) adequação ao nível de graduação.

PROVA ARGUIÇÃO

A banca reunida no dia 18 de junho de 2015 realizou a prova de arguição e se pautou pelos seguintes critérios: 1) respostas pertinentes às questões apresentadas; 2) domínio do conhecimento da área; 3) articulação adequada do pensamento e 4) objetividade.

ao
mm
AA
Jan



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 239

Número
17P-21360-2014
Rubrica

M. J. J.

Alessandra Ancona:

Prova escrita: A avaliação resultou da constatação da ausência de pertinência à questão proposta; repertório teórico parcialmente adequado; forma textual frágil e descontínua; portanto, sem coesão e concisão textuais.

Fernanda Macahiba Massagardi:

Prova escrita: A avaliação resultou da constatação da pertinência à questão proposta, bem como repertório teórico adequado, entretanto, foi identificada fragilidade na argumentação de algumas abordagens conceituais. Quanto a forma textual destaca-se a qualidade positiva com relação às coerência, coesão, concisão e correção.

Prova específica: A avaliação resultou da demonstração detalhada e cuidadosa dos planos de aula. Entretanto, a proposta apresentada se reduz a essa perspectiva demonstrando limitação na compreensão dos elementos estruturantes de um plano de trabalho. A articulação entre ensino, pesquisa e extensão se mostra equivocada no plano de trabalho. A ênfase recai sobre os aspectos metodológicos e não apresenta proposta de revisão, ampliação e atualização conceitual do campo teórico que contribuiria para a revitalização crítica da área.

Prova de títulos: possui formação na área específica; comprova experiência no ensino superior com as disciplinas foco do concurso; está desenvolvendo projeto de pós-doutorado no IA/Unicamp; desenvolveu projetos de pesquisa articulando educação e arte; a produção bibliográfica apresentada se limita a alguns trabalhos completos publicados em anais de congresso e as demais produções não tem relevância acadêmica; apresenta iniciativas acadêmicas como a criação de grupo de pesquisa que ainda demanda institucionalização; participou de uma banca de qualificação de exame de mestrado e de 07 bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

Prova didática: embora tenha cumprido o tempo estipulado para a aula, o enfoque escolhido pela candidata para tratar o tema sorteado (*Pedagogia e Didática em Arte*), mostrou-se restrito, distanciado da temática; as muitas digressões comprometeram a coerência e a clareza da exposição dos conceitos e objetivos, e demonstrou frágil domínio dos referenciais teóricos adotados.

AA
Jan
Jan



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 240

Número
17P-21360-2014
Rubrica

m J. J.

Prova de arguição: as respostas da candidata às questões apresentadas foram, em grande parte, evasivas demonstrando carência de fundamentação teórica na área; a candidata evidenciou dificuldades em expressar de forma articulada suas ideias, comprometendo a objetividade e clareza de sua argumentação.

Jurema Luzia de Freitas Sampaio:

Prova escrita: A avaliação resultou da constatação da ausência de pertinência à questão proposta; abordagem bibliográfica restrita e equívocos conceituais. Quanto a forma textual atendeu parcialmente aos critérios estabelecidos.

Selma Machado Simão:

Prova escrita: A avaliação resultou da constatação da pertinência à questão proposta, bem como referencial teórico adequado e diversificado. Embora tenha alcançado a pertinência exigida pela questão, a reduziu ao viés da psicologia. Quanto a forma textual destaca-se a qualidade positiva com relação às coerência, coesão, concisão e correção linguística.

Prova específica: A avaliação resultou da demonstração de domínio dos elementos estruturantes de um plano de trabalho; da exequibilidade de sua proposta e da adequação às matrizes apresentadas na ementa das disciplinas. Seu plano de trabalho está estruturado em articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Entretanto, não apresenta proposta de revisão, ampliação e atualização conceitual do campo teórico que contribuiria para a revitalização crítica da área.

Prova de títulos: possui formação na área específica; comprova experiência no ensino superior com os campos disciplinares em foco no concurso; está desenvolvendo projeto de pós-doutorado na Unesp com financiamento Capes; desenvolve projeto de pesquisa na articulação entre educação e arte; sua produção bibliográfica é composta por artigos completos em periódicos e livro publicado pela editora Unesp; não possui participação em bancas; possui vasta experiência em docência tanto na educação básica e ensino superior, e mantém ativa uma via de produção artística no campo das artes visuais.

Prova didática: a concepção da aula foi adequada ao tema sorteado (*Pedagogia e Didática em Arte*), conduzida com coerência e clareza na exposição; a candidata apresentou domínio de conteúdo fundamentado em um referencial teórico

AA
J. J.
Zam



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: aprfdoc@iar.unicamp.br
Tel: (19) 3521-7485

Fl: 241

Número
17P-21360-2014
Rubrica

m l l

diversificado e atual; o uso do tempo estipulado foi respeitado. Embora alguns conceitos tenham sido desnecessariamente reiterados, a apresentação contou com um repertório de imagens pertinente e contemporâneo.

Prova de arguição: a candidata respondeu de forma adequada às questões apresentadas, embora tenha sido evasiva em alguns momentos, o que não comprometeu totalmente a sua argumentação. Evidenciou domínio do conhecimento da área e articulou satisfatoriamente as suas ideias.

Sonia Regina Fernandes:

Prova escrita: A resposta apresentada pela candidata demonstrou um equívoco de compreensão sobre a questão proposta. Referencial teórico restrito e insuficientemente explorado. Quanto a forma textual atendeu aos critérios estabelecidos.

Concluídas todas as provas previstas e após a abertura dos envelopes em sessão pública, a candidata Selma Machado Simão foi considerada habilitada, com média final 7,7 (sete pontos e sete décimos), sendo indicada para o cargo por unanimidade da Comissão Julgadora.

A Professora Doutora Karla Isabel de Souza foi excluída do certame por ausência à Prova Escrita. As Professoras Doutoras Alessandra Ancona de Faria, Jurema Luzia de Freitas Sampaio e Sonia Regina Fernandes foram eliminadas por não atingirem a média 7,0 (sete) de, no mínimo, três avaliadores na Prova Escrita. A Professora Doutora Fernanda Maria Macahiba Massagardi não foi considerada habilitada, obtendo média final 5,1 (cinco pontos e um décimo).

COMISSÃO JULGADORA:

Profa. Dra. Marisa Martins Lambert
Departamento de Artes Corporais/IA/UNICAMP

Marisa Martins Lambert
[Handwritten signatures of other members]



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apofdoc@iar.unicamp.br
Tel: (19) 3521-7485

Fl.: 242

Número
17P-21360-2014
Rubrica

m j.j

Prof. Dr. Aldo Victorio Filho

Departamento de Ensino de Artes e Cultura Popular/IA/UERJ

Profa. Dra. Célia Maria de Castro Almeida

Faculdade de Educação/UNICAMP

Profa. Dra. Dirce Djanira Pacheco e Zan

Departamento de Ensino e Práticas Culturais/FE/UNICAMP

Profa. Dra. Rita Luciana Berti Bredariolli

Departamento de Artes Cênicas, Educação e Fundamentos
da Comunicação/IA/UNESP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472. (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 244

Número: 17-P-21360-2014

Rubrica: *me*

1.1

Eu, Professora Doutora MARISA MARTINS LAMBERT, presidente da Comissão Julgadora do Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Licenciatura, nas disciplinas AP762, AP763, AP862 e AP863, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, tenho ciência e reconheço o equívoco ocorrido na condução do encaminhamento do concurso público, onde a candidata FERNANDA MARIA MACAHIBA MASSAGARDI, reprovada na 2ª prova – específica eliminatória, continuou realizando as demais provas nas etapas seguintes. Toda a banca considera haver dubiedade no edital quanto ao caráter da prova específica, o que deve ser revisto para facilitar procedimento de condução.

O processo do concurso foi conduzido com extrema seriedade, consistência e competência por todos os envolvidos na Comissão Julgadora.

Ainda, reconheço NÃO haver prejuízo, nem para com os candidatos que já haviam sido eliminados em etapa anterior – prova escrita eliminatória –, nem para com a candidata vencedora SELMA MACHADO SIMÃO, em especial, com relação à alteração de sua média final.

Encaminhe-se à Direção do Instituto de Artes para as demais providências.
Em 02/07/2015.

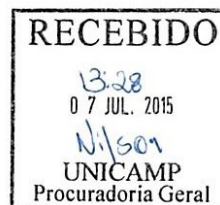

Profa. Dra. Marisa Martins Lambert
Presidente

Ciente.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral para análise e manifestação.

Informamos que o Parecer Final será objeto da pauta da 224ª sessão ordinária da Congregação do Instituto de Artes a ser realizada em 06/08/2015.
IA, em 02/07/2015.


ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP
06/07/15





PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 - Campinas - S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls nº 245
17 P/E nº 21360/14
Rub: DA 111

Parecer PG n.º 1758/2015
Processo n.º 17 P-21360-2014
Interessado: Instituto de Artes
Assunto: Concurso Público para provimento de cargo de Professor Doutor MS-3.1. Análise jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Tramita nos presentes autos o concurso público para provimento de um cargo de professor doutor MS-3.1, na área de Licenciatura, junto ao Departamento de Artes Plásticas, de acordo com edital publicado no DOE em 17/09/2014 (fls. 40/41).

Realizadas as inscrições e as provas (fls. 42/236), a Comissão Julgadora apresentou seu Parecer Final Circunstanciado (fls. 237/242), em que apontou como candidata habilitada Selma Machado Simão e indicada para o cargo, por unanimidade.

Posteriormente, a Profa Dra Marisa Martins Lambert, presidente da Comissão Julgadora manifestou-se (fl. 244) informando que houve um equívoco na condução do concurso, pois que uma candidata, apesar de reprovada na prova específica eliminatória, realizou as demais fases do concurso, em descumprimento ao quanto previsto no edital. Alega que toda a banca entendeu haver dubiedade no edital quanto ao caráter da prova específica.

Alega, contudo, que não houve prejuízo aos demais candidatos reprovados na mesma prova e tampouco à candidata aprovada em primeiro lugar.

O d. Diretor do IA encaminhou os autos a esta Procuradoria para análise e manifestação.

É o relatório. Opino.

O edital que regeu o concurso em questão apresenta vários problemas, os quais podem ter contribuído com a ocorrência da permanência, na

MO



segunda fase do concurso que, conforme informado, deveria ter sido eliminada na primeira fase. São eles:

- 1- Faz-se referência à norma interna da unidade – a Deliberação da Congregação IA nº 21/2014, na qual constam possibilidades, alternativas, sem definir o que exatamente se aplica ao concurso. Por exemplo, a prova específica consistiu, no concurso ora analisado, na análise do plano de trabalho, porém, o item 5.6.1 que trata dessa prova, transcreve trecho da mencionada Deliberação em que estão citadas as duas modalidades possíveis de prova específica: a prova prática e a análise do plano de trabalho. Não deveriam ter sido incluídas no edital as regras aplicáveis aos concursos no IA de forma geral, pois que as mesmas apresentam as possibilidades passíveis de comporem o edital e de serem, efetivamente, aplicáveis em cada concurso a ser realizado. Devem constar do edital de qualquer concurso regras claras e muito bem definidas, de forma a evitar mal entendidos, contradições e possibilidades.
- 2- Também não há clareza quanto ao caráter eliminatório e/ou classificatório das provas escrita e específica, valendo transcrever alguns dos itens do edital para comprová-lo:

"5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 01); *Opcional 'peso' se a prova for apenas eliminatória*¹
- b) prova específica (peso 01); *Opcional a realização da prova específica*²
- c) prova de títulos (peso 02);
- d) prova de arguição (peso 01);
- e) prova didática (peso 01);"

"5.5.4, VII, §1º- As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas"

"6.1 – As provas de títulos, arguição, didática, escrita (excluir caso seja eliminatória) e específica terão caráter classificatório."

¹ Ressalte-se essa 'possibilidade' de a prova escrita ser apenas eliminatória

² Ressalte-se que a prova específica é apresentada como opcional. A quem caberia decidir da sua realização e em que momento?



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis nº 247
17 P/E nº 21360/14
Rub DNP 1.1

Assim, não está claro no edital se as provas escrita e específica são obrigatórias e eliminatórias. Por outro lado, no item 6.1.1, transcrevem-se trechos da Deliberação da Congregação do IA em que consta que o concurso para provimento do cargo de professor doutor se realizam em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de caráter classificatório. A primeira fase é composta da prova escrita e da prova específica obrigatória.

Das disposições do edital ora analisado, entendo que não estavam claras as condições aplicáveis às provas do concurso, sobretudo as provas escrita e específica, havendo incertezas e contradições no interior do edital quanto à sua obrigatoriedade e seu caráter eliminatório e classificatório.

Ressalto que a própria banca examinadora do concurso detectou problemas no edital, conforme informado pela sua Presidente (fl. 244): "Toda a banca considera haver dubiedade no edital quanto ao caráter da prova específica, o que deve ser revisto para facilitar o procedimento de condução".

Sendo assim, opino pela anulação do concurso realizado, pois que as condições do edital não permitiram aos candidatos inscritos o conhecimento prévio das condições às quais deveriam submeter-se, além da aprovação para a segunda fase, de uma candidata que deveria ter sido reprovada juntamente com os demais candidatos não aprovados na primeira fase, ferindo a isonomia que deve haver no tratamento dos candidatos presentes no concurso.

Sendo o que havia a observar, submeto o presente à apreciação desta d. Chefia, sugerindo o envio dos autos ao d. IA, para ciência e providências.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, 10 de agosto de 2015.


Ângela de Noronha Bignami
Procuradora de Universidade Assessora

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

CONGREGAÇÃO

CÓPIA IA

Ass.: _____/_____/____

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 021/2014

Fls. n.º 248

17 P/E n.º 21360 114

Rub. DAF 111

Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
Processo:	01 P 2355/1986
Referente:	Homologação do <i>ad referendum</i> das regras para a realização das Provas Escrita e Específica a serem aplicadas no Concurso de Professor Doutor, conforme Deliberação CONSU-A-30/2013.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 211ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2014, **homologou** as regras para a realização das Provas Escrita e Específica nos termos do artigo 28 da Deliberação CONSU-A-30/13. (estrutura, organização e critérios de avaliação)

Artigo 1º - Os concursos para provimento de cargo de Professor Doutor (MS3.1) do Instituto de Artes se realizam em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase de caráter classificatório.

Parágrafo único – As provas que constituem os concursos são:

- I. Prova Escrita;
- II. Prova de Títulos;
- III. Prova Didática;
- IV. Prova de Arguição;
- V. Prova Específica.

Artigo 2º - A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de uma Prova Escrita e uma Prova Específica obrigatória.

Artigo 3º - A(s) questão(ões) da Prova Escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.

I – Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

II – As questões podem versar sobre aspectos gerais e doutrinários, bem como aspectos específicos e objetivos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.

III – Durante sessenta minutos, após a divulgação da(s) questão(ões) da prova, será permitida a consulta a livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

IV - É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

V – Apenas as anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova. Tais anotações serão feitas em papel rubricado pela comissão julgadora e anexadas à resolução da prova.

VI - Findo o prazo do item III, não será permitida a consulta de qualquer material. O candidato terá 03 (três) horas para a redação da Prova Escrita.

VII – A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avaliem.

§ 1º – A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas da Prova Escrita.

§ 2º – Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

§ 3º – Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios, para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

§ 4º – A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

§ 5º – As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

Artigo 4º - A Prova Específica obrigatória deverá ser constituída de:

I – Prova Prática que consiste na avaliação da capacidade técnica e artística do candidato, podendo ser realizada de maneira presencial e/ou por meio de análise de portfólio artístico. O portfólio artístico, quando apresentado em mídia digital, deverá ser elaborado em arquivo(s) pdf para textos e imagens; e, AVI, MPEG, FLV ou MOV para vídeos.

A Prova Prática deverá ocorrer quando a disciplina em concurso estiver ligada ao exercício prático de qualquer das modalidades artísticas abarcadas pelo ensino e pesquisa no Instituto de Artes (IA), devendo o conteúdo exigido estar diretamente ligado ao programa da disciplina.

O tempo de duração da prova será definido na elaboração do edital, de acordo com a necessidade de cada área em concurso, e/ou;

II - Análise do Plano de Trabalho que deverá conter:

- Proposta de desenvolvimento para disciplinas em concurso;
- Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação; orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;
- Proposta de atividades em extensão;

O Plano de Trabalho elaborado pelo candidato será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

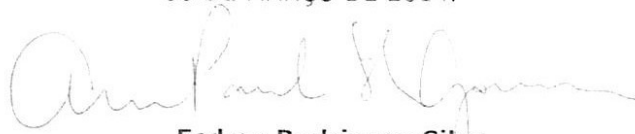
- a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;
- a compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;

- a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto.
- § 1º – Durante a Prova de Arguição o candidato também poderá ser questionado sobre o Plano de Trabalho apresentado.

Fis. n.º 250
17º/E n.º 21360 114
Rub. DA 111

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Deliberações da Congregação do IA nºs 074 e 098/2011.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
06 DE MARÇO DE 2014.



Esdras Rodrigues Silva
Presidente da Congregação

ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor Associado do Instituto de Artes
IA - UFMG

INSTITUTO DE ARTES - Rua 13 s/n - 31270-900 - Belo Horizonte - MG





PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 - Campinas - S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº 251
17 P 21360,14
Rub. DAF 111

DESPACHO PG Nº 6270/2015.
PARECER PG Nº 1758/2015.
REF.: PROCESSO Nº 21360/2014 - 1 - 1.

De acordo.

À d. Diretoria do Instituto de Artes - IA para ciência e providências cabíveis.

Procuradoria, 10 de agosto de 2015.


OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO
Procurador de Universidade Chefe

OMR/slsj



Fls. 327 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Proc. N° 17.P-7027-14 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica 287 1.1

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 27 de agosto de 2015.

PARECER APDEPTOS N° 073/2015 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **tomou ciência** do resultado do Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AP221 – Estética e Teoria da Arte e AR111 – Introdução e Estética e Teoria da Arte, bem como manifesta-se favorável ao Parecer PG n° 1889/2015 (fls. 317/324), que trata do recurso apresentado quanto às condições aplicáveis das provas do concurso.

Encaminhe-se à Diretoria do Instituto de Artes.


Prof. Dr. Edson do Prado Pfutzenreuter
Presidente

INSTITUTO DE ARTES - SA4 - 2015-08-27-14-0327-02





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO A VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apvfdoc@iia.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 263

Número
17P-7027-2014 1.1
Rubrica

Concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplinas AP221 – Estética e Teoria da Arte e AR111 – Introdução à Estética e Teoria da Arte, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

ATA DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 20h00, na Sala AP07 do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes, após a realização de todas as provas do Concurso Público em epígrafe, a Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores Paulo Mugayar Kühl, do Departamento de Artes Plásticas, Iara Lis Franco Schiavinatto, do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes e Márcio Orlando Seligmann Silva, do Departamento de Teoria Literária do Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas; Professores Doutores Ricardo Nascimento Fabbrini, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e Ruy Sardinha Lopes, do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sessão pública, procedeu à abertura e divulgação das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão Julgadora ao término de cada prova. O presidente da Comissão Julgadora, Professor Doutor Paulo Mugayar Kühl, proclamou o resultado do concurso: a candidata Professora Doutora Márcia Angelita Tiburi foi indicada para o cargo por cinco membros da Comissão Julgadora, tendo obtido média final 8,2 (oito pontos e dois décimos). A candidata Professora Doutora Rachel Cecília de Oliveira Costa foi indicada em segundo lugar, pelos cinco membros da Comissão Julgadora, com média final 7,8 (sete pontos e oito décimos). A candidata Professora Doutora Vera Marisa Pugliese de Castro, não foi considerada habilitada, obtendo média final 6,7 (seis pontos e sete décimos). Campinas, 06 de maio de 2015.

COMISSÃO JULGADORA:

Prof. Dr. Paulo Mugayar Kühl (Presidente)
Departamento de Artes Plásticas/IA/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO A VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apvfdoc@iart.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 264

Número
17P-7027-2014 1.1
Rubrica

Prof. Dr. Márcio Orlando Seligmann Silva
Departamento de Teoria Literária/IEL/UNICAMP

Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto
Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação/IA/UNICAMP

Prof. Dr. Ricardo Nascimento Fabbrini
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/USP

Prof. Dr. Ruy Sardinha Lopes
Instituto de Arquitetura e Urbanismo/USP

Mariangela Rodrigues
Secretária

Fis. nº 265
 Proc. nº 17-p-2027/14
 Rubrica 1.1

CANDIDATOS	ESPECIFICA ELIMINATORIA (peso 1)					ESCRITA ELIMINATORIA (peso 2)					TÍTULOS (peso 2)					DIDÁTICA (peso 3)					ARGUIÇÃO (peso 2)									
	EXAMINADORES					EXAMINADORES					EXAMINADORES					EXAMINADORES					EXAMINADORES									
	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5	1	2	3	4	5					
Christiane Wagner	5,00	5,50	6,00	5,50	5,00	5,4	0,0	0,0	0,0	0,0	9,00	9,00	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,50
Márcia Angelita Tiburi	7,00	7,50	7,50	8,00	7,00	7,4	0,0	0,0	0,0	0,0	9,00	9,00	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	8,00	8,00	8,00	8,00	8,50
Isaira Maria G. de Oliveira	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,1	0,0	0,0	0,0	0,0	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,50	8,50	8,50	8,50	9,00
Rachel Cecilia de O. Costa	7,00	7,50	7,50	8,00	7,00	7,4	0,0	0,0	0,0	0,0	8,00	8,00	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	7,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	8,50	9,00
Rosemary G. dos Santos	6,00	6,00	6,50	6,00	6,50	6,2	0,0	0,0	0,0	0,0	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
Vera Marisa P. de Castro	7,00	7,50	7,50	8,00	7,00	7,4	0,0	0,0	0,0	0,0	8,00	8,00	7,50	7,50	7,50	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00

CANDIDATOS	Examinadores					Média Final
	1	2	3	4	5	
Márcia Angelita Tiburi	8,40	8,35	8,10	7,95	8,10	8,2
Rachel Cecilia de O. Costa	7,85	7,90	7,90	7,60	7,65	7,8
Vera Marisa P. de Castro	6,70	6,75	6,75	6,85	6,60	6,7

EXAMINADOR 01 - Prof. Dr. Paulo Mugayar Kuhl
 EXAMINADOR 02 - Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto
 EXAMINADOR 03 - Prof. Dr. Ruy Sardinha Lopes
 EXAMINADOR 04 - Prof. Dr. Ricardo Fabbrini
 EXAMINADOR 05 - Prof. Dr. Márcio Seligmann Silva

OBSERVAÇÃO:
 6.1.1. A prova escrita e a prova específica terão caráter eliminatório e classificatório
 c) serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo de casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apvfdoc@iart.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 272

Número
17P-7027-2014 1.1
Rubrica

Concurso público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplinas AP221 – Estética e Teoria da Arte e AR111 – Introdução à Estética e Teoria da Arte, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

PARECER FINAL CIRCUNSTANCIADO

Prova Específica:

Candidata: Profa. Dra. Isáira Maria Garcia de Oliveira

O plano de trabalho apresentado era pouco desenvolvido, ficando aquém do que se solicitava para o concurso. O conteúdo do plano não é pertinente à área do concurso.

Candidata: Profa. Dra. Rosemary Conceição dos Santos

O plano apresentado, que corresponde mais ao perfil da área de teoria e crítica literária, não contempla a proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso, nem as atividades em extensão.

Candidata: Profa. Dra. Christiane Wagner

O plano de trabalho não apresenta um desenvolvimento para as disciplinas em concurso. No projeto de pesquisa não há uma delimitação clara e precisa do objeto de estudo, nem um fio condutor argumentativo coerente.

Candidata: Profa. Dra. Márcia Angelita Tiburi

O plano de trabalho atendeu satisfatoriamente as demandas do edital.

Candidata: Profa. Dra. Rachel Cecília de Oliveira Costa

O plano de trabalho atendeu satisfatoriamente as demandas do edital.

Candidata: Profa. Dra. Vera Marisa Pugliese de Castro

O plano de trabalho atendeu satisfatoriamente as demandas do edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO A VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apvfdoc@iart.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 273

Número
17P-7027-2014 1.1
Rubrica

Prova Escrita:

Candidata: Profa. Dra. Márcia Angelita Tiburi

A prova está bem articulada e demonstra originalidade, erudição e ousadia intelectual, apesar de certa imprecisão conceitual.

Candidata: Profa. Dra. Rachel Cecília de Oliveira Costa

A prova está muito calcada num único autor, sem aprofundamento conceitual.

Candidata: Profa. Dra. Vera Marisa Pugliese de Castro

A prova traça um panorama histórico da questão proposta, com pouco desenvolvimento teórico.

Prova de Títulos:

Candidata: Profa. Dra. Márcia Angelita Tiburi

A trajetória da candidata demonstra ampla experiência docente na área do concurso, volumosa e contínua publicação de livros e em periódicos, além de experiência de orientação em graduação, mestrado e doutorado. Realizou pós-doutorado.

Candidata: Profa. Dra. Rachel Cecília de Oliveira Costa

A candidata tem experiência didática em graduação e publicações em periódicos da área, realizou estágio de pesquisa com bolsa sanduíche na França e estágio pós-doutoral em Israel.

Candidata: Profa. Dra. Vera Marisa Pugliese de Castro

A candidata tem ampla experiência didática na área de História da Arte, participa regularmente de congressos dessa área, com poucas publicações.

Prova didática:

Candidata: Profa. Dra. Márcia Angelita Tiburi

A candidata apresentou certa erudição teórica sobre o tema, desenvolvendo no último terço da aula o cerne da questão.

Candidata: Profa. Dra. Rachel Cecília de Oliveira Costa

A candidata demonstrou domínio do tema, apresentando uma aula bem estruturada.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 274

Número
17P-7027-2014 1.1
Rubrica

Candidata: Profa. Dra. Vera Marisa Pugliese de Castro

A candidata apresentou uma aula a partir do referencial da História da Arte, deixando de tratar especificamente do tema proposto.

Prova de Arguição:

Candidata: Profa. Dra. Márcia Angelita Tiburi

A candidata demonstrou desenvoltura nas respostas de caráter teórico-conceitual, mostrando uma postura autoral no campo da estética.

Candidata: Profa. Dra. Rachel Cecília de Oliveira Costa

A candidata foi bastante assertiva e segura em suas propostas para o ensino de graduação da disciplina e mostrou domínio conceitual.

Candidata: Profa. Dra. Vera Marisa Pugliese de Castro

A candidata demonstrou que, na verdade, pertence efetivamente mais ao campo da História da Arte do que ao campo da Estética e da Teoria da Arte.

Concluídas todas as provas previstas e após a abertura e apuração das notas em sessão pública, a candidata Profa. Dra. Márcia Angelita Tiburi foi considerada habilitada para o cargo, tendo sido indicada por cinco membros da Comissão Julgadora e obtido média final 8,2 (oito pontos e dois décimos). A candidata Professora Doutora Rachel Cecília de Oliveira Costa foi indicada em segundo lugar, pelos cinco membros da Comissão Julgadora, com média final 7,8 (sete pontos e oito décimos). A candidata Professora Doutora Vera Marisa Pugliese de Castro, não foi considerada habilitada, obtendo média final 6,7 (seis pontos e sete décimos).

As Professoras Doutoras Christiane Wagner, Isáira Maria Garcia de Oliveira e Rosemary Conceição dos Santos não atingiram a média 7,0 (sete) de, no mínimo, três avaliadores na Prova Específica, tendo sido eliminadas do pleito.

Campinas, 06 de maio de 2015.

COMISSÃO JULGADORA:

Prof. Dr. Paulo Mugayar Kühl (Presidente)
Departamento de Artes Plásticas/IA/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO A VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apvfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 275

Número
17P-7027-2014 1.1
Rubrica

Prof. Dr. Márcio Orlando Seligmann Silva
Departamento de Teoria Literária/IEL/UNICAMP

Profa. Dra. Iara Lis Franco Schiavinatto
Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação/IA/UNICAMP

Prof. Dr. Ricardo Nascimento Fabbrini
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/USP

Prof. Dr. Ruy Sardinha Lopes
Instituto de Arquitetura e Urbanismo/USP



Secretaria Geral



DESPACHO SG/DIR Nº: 078/2015

Ref.: Concurso de Provimento de Cargo de Prof. Doutor - IA

Registro SG: 21591

Fis nº	277
17	P07027114
Rubri.	DN 1.1

Trata o presente expediente de recurso de nulidade apresentada pela Sra. Christiane Wagner, nesta data, referente ao concurso para provimento de cargo de Prof. Doutor, nível MS-3, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes, objeto do Proc. nº 17-P-7027/2014.

Encaminhe-se à d. Procuradoria Geral para análise, informando que o referido processo se encontra no Instituto de Artes.

Secretaria Geral, 11 de maio de 2015.

LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES
Secretária Geral



Fis n°	278
17	P07027/14
Rubri.	DR 1,1

Campinas, 11 de maio de 2015.

Ao
Colendo Conselho Universitário
da Universidade Estadual de Campinas

Assunto: RECURSO DE NULIDADE CONTRA RESULTADO DO CONCURSO

Sobre concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas AP221 - Estética e Teoria da Arte e AR111 - Introdução à Estética e Teoria da Arte, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

Edital publicado no Diário Oficial, Poder Executivo - Seção I, São Paulo, 124 (168) - 335, no sábado, 6 de setembro de 2014.

Eu, Christiane Wagner, portadora do documento de identidade nº 18 206 427-X, requerimento da inscrição realizada em 29/09/2014 para concorrer a uma vaga no concurso acima citado, apresento recurso contra decisão da Comissão Julgadora do referido concurso. O objeto de contestação é a não observância do edital do concurso no tocante à análise do plano de trabalho.

Os argumentos sobre os quais contesto a referida decisão são:

O teor do edital no tocante ao item 5, DAS PROVAS, como podemos observar, a prova eliminatória é opcional e consiste na prova escrita no início do concurso. As demais provas, conforme mostra o item 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS, são entendidas para serem realizadas em duas fases. A primeira fase diz respeito à prova escrita. A segunda fase inclui a prova específica I (prática, de aptidão, capacidade técnica e artística) somada à prova específica II, que diz respeito ao plano de trabalho. O edital deixa claro que a avaliação da prova prática é eliminatória, mas a avaliação do plano de trabalho, esta não é eliminatória, conforme mostra o item 5.6. Para complementar esses esclarecimentos, convém registrar que editais de concursos públicos para admissão de docentes e pesquisadores não registram qualquer tipo de atribuição de notas (de ZERO a DEZ) para o plano de trabalho do docente pesquisador. É preciso entender ainda, e isto a Comissão não o fez, que o plano de trabalho de acordo com o edital, é apenas uma parte complementar da prova específica da fase I para a prova prática. Trata-se, isto sim, de uma análise mas sem atribuição de nota, justamente por ser a fase II, portanto, complementar à prova prática. Como este concurso é sobre uma disciplina teórica, torna-se dispensável a prova específica (fase I relacionada à fase II) como aparece relacionado no item 5.6.

Fls nº	279
01	P07027/14
Rubri.	

Há outros aspectos de significativa importância. A realização das provas para o concurso público não seguiu as normas e a sequência apresentadas no edital. Essa realização ocorreu da seguinte forma:

- 1) divulgação do calendário, mostrando apenas a avaliação do plano de trabalho e, em seguida, o horário para a realização da prova escrita. Por ser eliminatória, e de acordo com o edital, a primeira fase deveria ser a prova escrita, e não a avaliação do plano de trabalho que não tem caráter eliminatório;
- 2) o plano de trabalho à revelia do que consta no edital do concurso ganhou *status* de prova eliminatória. Os candidatos se basearam única e exclusivamente no que reza o edital e, portanto, não entenderam a mudança dessa avaliação dada ao plano de trabalho, muito embora esse edital deixe muito claro que a única avaliação realmente eliminatória é mesmo a prova escrita.
- 3) Como se não bastasse esse aspecto, nenhum dos candidatos chegou a ser arguido publicamente sobre o conteúdo do plano de trabalho. A comissão julgadora se reuniu isolada do público e, às 12h30, apresentou a relação dos aprovados (3 candidatos) para iniciar o concurso sobre a prova escrita. Os outros quatro candidatos foram eliminados em uma reunião da Comissão Julgadora entre quatro paredes. Esta atitude causou profunda estranheza e decepção aos candidatos e ao público. Nós, os candidatos, não tivemos a oportunidade de sermos publicamente avaliados. E, mais do que isso, nosso direito foi arbitrariamente cerceado por uma decisão da Comissão Julgadora, que simplesmente ignorou as normas constantes do edital. Além do mais, esta Comissão Julgadora feriu um dos princípios constitucionais básicos, que é o da plena transparência dos concursos públicos, colocando em dúvida ainda o princípio constitucional da impessoalidade. Ora, o grande recurso do professor e pesquisador, é justamente ter a oportunidade de mostrar seus conhecimentos técnicos, teóricos e intelectuais para a função que postula. No entanto, isto não foi possível logo no início o concurso.
- 4) Além disso, o plano de trabalho que ganhou caráter eliminatório sem respeitar o direito do candidato de ser arguido, poderia ter sido feito por qualquer outra pessoa que não o próprio candidato, o que caracterizaria uma grande fraude. Uma impostura mesmo. Como a Comissão Julgadora poderia ter certeza de que o plano de pesquisa foi realmente elaborado pelo candidato? Não teria sido melhor esta Comissão respeitar as normas do edital do concurso público e arguir publicamente cada candidato? Entendo que, além de suprimir o direito dos candidatos de participar normalmente do concurso, a Comissão Julgadora não atentou para esse aspecto que mencionei acima. Certamente por esse motivo, entre outros, é que o edital do concurso não prevê o plano de trabalho como uma prova eliminatória. Se tivéssemos sido arguidos em nosso plano de trabalho, não haveria como defendê-lo sem termos elaborado em suas minúcias e sutilezas como os candidatos sempre procuram fazer ao preparar seus planos de trabalho.

Fls nº	279
17	P07027/14
Rubri.	DR 2/1

Fis nº	280
17	P07027/14
Rubri.	DR 1,1

5) Para finalizar, quero registrar ainda, que o item 5, DAS PROVAS, menciona que:

“O Plano de Trabalho elaborado pelo candidato será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

- a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;
- a compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;
- a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto.

§ 1º – Durante a Prova de Arguição o candidato também poderá ser questionado sobre o Plano de Trabalho apresentado.”

Em face das irregularidades apontadas nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 e do próprio teor deste documento, dirijo-me respeitosamente ao Colendo Conselho Universitário da Universidade Estadual de Campinas, para solicitar a nulidade do concurso em pauta, justamente como forma de fazer justiça aos quatro candidatos cerceados em seus direitos de participação no referido concurso.

Sou professora visitante e pós-doutoranda (PNPD-CAPES) UNICAMP, desde janeiro de 2014. Desde então, minhas atividades realizadas como docente e pesquisadora no primeiro semestre de 2014 foram o desenvolvimento de pesquisa, elaboração do conteúdo para ministrar a disciplina Teorias das Artes, ministrada no segundo semestre de 2014 e a disciplina História da Arte Brasileira II, no primeiro semestre de 2015. O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Artes Plásticas) da UNICAMP, na linha de pesquisa Fundamentos Teóricos, no qual estou vinculada, já me atribuiu uma nova disciplina intitulada Teorias dos Signos, para ser ministrada no segundo semestre de 2015.

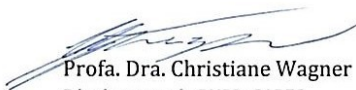
Na condição de docente e pesquisadora, realizo ainda pesquisas em Fundamentos Teóricos das Artes, em Estética, cujo desenvolvimento resultou em meu primeiro relatório entregue à pós-graduação de Artes Visuais (Artes Plásticas) do Instituto de Artes e foi devidamente aprovado. Isto me permitiu postular a renovação para o segundo ano do pós-doutorado PNPd-CAPES. Entre as principais atividades realizadas tenho ainda a publicação de um livro de minha autoria sobre estética, produção e publicação de artigos, participação em eventos e congressos, representando o Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. Meu contrato PNPd-CAPES UNICAMP é anual e foi renovado até dezembro de 2015.

Fis nº	281
17	P07027/14
Rubri.	DA 1,1

Com o intuito de colaborar no que for necessário anexo os seguintes documentos:

- 1) requerimento de inscrição para participar do concurso público;
- 2) protocolo de inscrição do Concurso em 29 de setembro de 2014;
- 3) edital publicado no Diário Oficial em 06 de setembro de 2014;
- 4) calendário do concurso público divulgado em 27 de março de 2015;
- 5) cópia do edital do concurso público divulgado
no site da Secretaria Geral da UNICAMP;
- 6) cópia do curriculum CV lattes;

Atenciosamente,



Prof. Dra. Christiane Wagner
Pós-doutoranda PNPd-CAPEs
Programa de Pós-Graduação
em Artes Visuais IA-UNICAMP

christ.wagner@me.com
Tel. (019) 3244-6350



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3289-4245

Cota PG n.º 855/2015

Processo n.º 17-P-7027-2014

Interessado: Instituto de Artes

Assunto: Concurso Público de Professor Doutor. Área Fundamentos Teóricos das Artes. Recurso da candidata Christiane Wagner. Não observância do edital do concurso no tocante à análise do plano de trabalho. Necessidade de manifestação. Envio dos autos ao Instituto de Artes.

Fls n.º	311
17	P 07027 / 14
Rubri.	DA 1,1

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Trata-se de recurso apresentado pela candidata Christiane Wagner, que requer a anulação do concurso público aberto para provimento de cargo de Professor Doutor do Instituto de Artes, na área de Fundamentos Teóricos das Artes (fls. 278/310).

Em resumo, alega a candidata que a realização das provas para o concurso público não seguiu as normas e a sequência apresentadas no edital.

Afirma que, por ser eliminatória, e de acordo com o edital, a primeira fase deveria ser a prova escrita, e não a avaliação do plano de trabalho, que não tem caráter eliminatório.

Pontua que o plano de trabalho, à revelia do que consta no edital do concurso, ganhou status de prova eliminatória, sendo que nenhum dos candidatos chegou a ser arguido publicamente sobre o conteúdo do plano de trabalho, ferindo a Comissão um dos princípios constitucionais básicos, que

W



UNICAMP

PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3289-4245

é o da plena transparência dos concursos públicos, colocando em dúvida, ainda, o princípio constitucional da impessoalidade.

Além disso, alega que o plano de trabalho, que ganhou caráter eliminatório sem respeitar o direito do candidato de ser arguido, poderia ter sido feito por qualquer outra pessoa que não o próprio candidato, o que caracterizaria uma grande fraude.

Por fim, alude ao Item 5 – Das Provas do edital do concurso para demonstrar que estava previsto que durante a prova de arguição o candidato poderia ser questionado sobre o Plano de Trabalho.

Diante das irregularidades mencionadas, solicita a anulação de referido concurso público.

Para que esta Procuradoria analise o recurso interposto, sugiro, preliminarmente, que a Comissão Julgadora do concurso se manifeste a respeito das razões apontadas pela candidata.

Sendo essas as considerações a serem feitas, proponho o envio dos autos ao d. Diretor do Instituto de Artes para ciência e adoção das providências cabíveis, retornando, após, a esta Procuradoria para análise e parecer.

À consideração de V.Sa.

Procuradoria Geral, 19 de maio de 2015.


Livia Ribeiro de Pádua Duarte

Procuradora de Universidade Assistente

Fis. nº	312
17	P 07027 / 14
Rubric	DJP 111



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo
 CEP 13083-874 - Campinas - S.P.
 Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº _____
 P _____ / _____
 Rubr. _____

DESPACHO PG Nº 4054/2015.
COTA PG Nº 855/2015.
REF.: PROCESSO Nº 7027/2014 - 1 - 1.

Fls. nº	313
17	P 07027 / 14
Rubri.	DRP 1.1


De acordo.

À d. Diretoria do Instituto de Artes - IA para ciência e providências cabíveis.

Solicito retorno.

Procuradoria, 20 de maio de 2015.


OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO
 Procurador de Universidade Chefe

Ciente.
Encaminho-se à
Chefe do DAP/IA
para atender à
Cota PG 855/2015

 22/05/15

ESDRAS RODRIGUES SILVA
 Diretor do Instituto de Artes
 IA/UNICAMP

OMR/slsj

Fls. 314
Proc. Nº 27-P-07027-14
Rubrica [assinatura] 1.1

Campinas, 26 de junho de 2015.

**Ao Procurador-Geral da Universidade.
Sr. Octacílio Machado Ribeiro.**

Ref. Proc. 7027/2014 – 1 – 1

Prezado Senhor.

Em resposta ao recurso interposto pela candidata Cristiane Wagner, como presidente da banca do concurso em questão, faço as seguintes considerações:

1) Como menciona o item 5 do Edital, houve uma prova específica no concurso. O item 5.6 informa que “a prova específica será constituída pela análise do plano de trabalho apresentado pelo candidato no ato da inscrição” e o artigo 4º do mesmo item lista os elementos que devem ser levados em consideração pela banca.

2) Com relação ao desempenho da candidata na prova em questão, transcrevo o parecer exarado pela banca: “O plano de trabalho não apresenta um desenvolvimento para as disciplinas em concurso. No projeto de pesquisa não há uma delimitação clara e precisa do objeto de estudo, nem um fio condutor argumentativo coerente” (fl. 272). Esse motivos levaram a banca a entender que o projeto não atendia os itens requisitados pelo Edital. Lembramos que, em qualquer concurso público, o fato de um candidato ter algum tipo de ligação com a instituição, no caso uma bolsa PNPD, não é garantia de aprovação.

3) No item 6, Da avaliação e julgamento das provas, está claro que, como reza o artigo 2º, “a primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de uma Prova Escrita e uma Prova específica obrigatória”. Ou seja, está explícito o caráter eliminatório da prova específica.

4) Não procede o argumento de falta de transparência da banca, levantado pela candidata, uma vez que foi seguido o que indica o item 6.1.3: ao final da prova as notas foram atribuídas e imediatamente divulgadas. A candidata não obteve a nota mínima para a aprovação.

5) Com relação à eventual arguição do plano de trabalho, somente devem ser arguidos os candidatos que passarem pelas provas eliminatórias. Lembrando, como já foi mencionado, no item 5.6, a prova específica será constituída pela **análise** do plano de trabalho, não de sua arguição. O parágrafo 1 do mesmo item lembra que “durante a prova de arguição o candidato também **poderá** ser questionado sobre o Plano de Trabalho apresentado”. Ou seja, se o candidato chegar à prova de arguição, ele poderá ou não ser arguido. Desse modo, não faz sentido a alegação de que a candidata deveria ter sido arguida sobre seu plano, uma vez que nunca chegou à última prova.

Fls. 315
Proc. Nº 17-P-7027-14
Rubrica PMK 1.1

6) O argumento de que poderia haver fraude na elaboração dos planos de trabalho não procede. Em primeiro lugar, no conjunto das provas, a banca examinou com cuidado os planos de trabalho, as provas escritas, as aulas e, por fim, para aqueles que chegaram à prova de arguição, também foram questionados pontos dos planos de trabalho, o que garante a atribuição de autoria a cada um dos candidatos. Lembre-se que a banca era composta por professores concursados em universidades estaduais paulistas. Também é estranho pensar que a candidata utilize o argumento de eventual fraude: teria ela fraudado seu projeto de pesquisa? Justamente o que foi reprovado pela banca? Além disso, a candidata não pode discordar das regras do concurso nem desconhecê-las, como dispõe o artigo 9.1, uma vez que a inscrição "significa a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital".

Lembro que a banca cumpriu todas as normas do Edital, seguindo as etapas e os ritos necessários para garantir a lisura do processo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Paulo M. Kühl
Matr. 255548



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 316

Número
27-1-7027-14

Rubrica *ESDRAS*

Ao
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
DD. Diretor do Instituto de Artes
IA/Unicamp

01.07.15

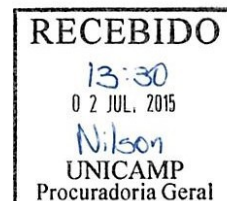
Senhor Diretor,

Encaminho para providências, a resposta do Presidente da Comissão Julgadora Prof. Dr. Paulo M. Kühl (fls. 314/315), referente ao solicitado na Cota PG nº 855/2015.

Prof. Dr. Edson P. Pfützenreuter
Chefe do Dpto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - UNICAMP

*Retorne à PG/Unicamp
conforme solicitado
na Cota PG 855/2015*

01/07/2015
ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA/Unicamp





PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls nº	317
17	P07027/14
Rubri.	DR 1,1

Parecer PG n.º 1889/2015

Processo n.º 17-P-7027-2014 1.1
Interessado: Instituto de Artes
Assunto: Concurso Público. Professor Doutor. Área Fundamentos Teóricos das Artes. Recurso de candidata. Análise jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Vieram os autos a esta Procuradoria, em atenção à Cota PG n.º 855/2015 (fls. 311/312), para análise do recurso apresentado pela Sra. Christiane Wagner, que, tendo participado como candidata do concurso público aberto para o preenchimento do cargo de Professor Doutor na área de Fundamentos Teóricos das Artes do Instituto de Artes, requer a sua anulação (fls. 278/310).

Em resumo, a Recorrente alega o seguinte:

a) Que de acordo com o item 5 – Das Provas do edital, a prova eliminatória é opcional e consiste na realização de prova escrita no início do concurso. Já as demais provas, conforme item 6 – Da Avaliação e Julgamento Das Provas, são entendidas para serem realizadas em duas fases, sendo a primeira consistente em prova escrita e a segunda em prova específica I (prática, de aptidão, capacidade técnica e artística) somada a prova específica II (plano de trabalho). No entanto, o edital deixa claro que a avaliação da prova prática é eliminatória (item 5.6).

Ademais, o plano de trabalho, de acordo com o edital, é apenas uma parte complementar da prova específica da fase I para a prova



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls nº	318
57	P07027/14
Públi	DR 1,1

prática, tratando-se, portanto, de uma análise sem atribuição de nota, justamente por ser a fase II, ou seja, complementar à prova prática.

Ainda, o presente concurso é sobre uma disciplina teórica, tornando-se dispensável a prova específica (fase I relacionada à fase II), conforme consta no item 5.6 do edital;

b) Que a divulgação do calendário mostrou apenas a avaliação do plano de trabalho e, em seguida, o horário para realização da prova escrita, de modo que a prova escrita, por ser eliminatória, deveria ser a primeira fase, uma vez que a avaliação do plano de trabalho não tem caráter eliminatório;

c) Que o plano de trabalho, à revelia do que consta no edital, ganhou *status* de prova eliminatória;

d) Que nenhum dos candidatos chegou a ser arguido publicamente sobre o conteúdo do plano de trabalho;

e) Que a Comissão Julgadora se reuniu isolada do público e, às 12h30, apresentou a relação dos aprovados (3 candidatos) para iniciar o concurso sobre a prova escrita, sendo que os outros 4 candidatos foram eliminados em uma reunião da Comissão entre quatro paredes, o que feriu o princípio constitucional da transparência;

f) Que o plano de trabalho, que ganhou caráter eliminatório sem respeitar o direito do candidato de ser arguido, poderia ter sido feito por qualquer outra pessoa que não o próprio candidato, o que caracterizaria uma grande fraude.

Instado a se manifestar, o Professor Doutor Paulo M. Kühl, Presidente da Comissão Julgadora, asseverou que, como menciona o item 5 do edital, houve uma prova específica no concurso, sendo que o item 5.6 informa que a "a prova específica será constituída pela análise do plano de trabalho



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis nº	319
17	P07027/14
Rubri.	DR 111

apresentado pelo candidato no ato da inscrição” e o artigo 4º do mesmo item lista os elementos que devem ser levados em consideração pela banca.

Afirmou que a banca entendeu que o projeto apresentado pela Recorrente não atendia aos itens requisitados no edital, conforme parecer exarado pela banca: *“O plano de trabalho não apresenta um desenvolvimento para as disciplinas em concurso. No projeto de pesquisa não há uma delimitação clara e precisa do objeto de estudo, nem um fio condutor argumentativo coerente”*.

Assinalou, ademais, que no item 6 – Da Avaliação e Julgamento das Provas, está explícito o caráter eliminatório da prova específica, nos termos do artigo 2º: *“a primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de uma Prova Escrita e uma Prova específica obrigatória”*.

Disse, ainda, que não procede o argumento de falta de transparência da banca, uma vez que foi seguido o que indica o item 6.1.3 do edital, ou seja, ao final da prova as notas foram atribuídas e imediatamente divulgadas, sendo que a Recorrente não obteve a nota mínima para aprovação.

Com relação ao plano de trabalho, pontuou que somente devem ser arguidos os candidatos que passarem pelas provas eliminatórias, esclarecendo que, no item 5.6 do edital, consta que a prova específica será constituída pela **análise** do plano de trabalho e não de sua arguição. Assim, explica que o parágrafo primeiro do mesmo item dispõe que *“durante a prova de arguição o candidato também poderá ser questionado sobre o plano de trabalho apresentado”*.

Ponderou que o argumento de que poderia haver fraude na elaboração dos planos de trabalho não prospera, uma vez que, no conjunto das provas, a banca examinou com cuidado os planos de trabalho, as provas escritas, as aulas e, por fim, para aqueles que chegaram à prova de arguição, também



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls nº	220
17	P07027/14
Rubri.	DP 1,1

foram questionados pontos dos planos de trabalho, o que garante a atribuição de autoria a cada um dos candidatos.

Ressaltou que a Recorrente não pode discordar das regras do concurso, nem desconhecê-las, uma vez que a inscrição "*significa a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital*", nos termos do item 9.1 do edital.

Por fim, destaca que a banca cumpriu todas as normas do edital, seguindo as etapas e os ritos necessários para garantir a lisura do processo.

É o relato. Opino.

No que se refere ao processamento, entendo que o recurso apresentado pela candidata deve ser conhecido e analisado pelo C. Conselho Universitário, conforme competência prevista artigo 83, inciso I, alínea "s" do Regimento Geral, embora tenha sido interposto antes do início da contagem do prazo previsto no item 8.1 do edital do concurso.

Quanto ao mérito, opino pelo provimento do recurso interposto pela candidata, tendo em vista a verificação de falhas e incorreções no edital de abertura do certame que impedem a perfeita condução da seleção sem maltrato aos princípios que regem os concursos públicos.

Com efeito, observo que o edital que regeu o concurso em questão apresenta vários problemas, a seguir elencados:

- (i) Faz-se referência à norma interna da unidade – a Deliberação da Congregação IA nº 21/2014, na qual constam possibilidades, alternativas, sem definir o que exatamente se aplica ao concurso. Por exemplo, a prova específica consistiu, no concurso ora analisado, na análise do plano de



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls nº 321
17 P07027/14
DR 1,1

trabalho, porém, o item 5.6.1 que trata dessa prova, transcreve trecho da mencionada Deliberação em que estão citadas as duas modalidades possíveis de prova específica: a prova prática e a análise do plano de trabalho. Não deveriam ter sido incluídas no edital as regras aplicáveis aos concursos no IA, pois que as mesmas apresentam as possibilidades passíveis de comporem o edital e de serem, efetivamente, aplicáveis em cada concurso a ser realizado.

(ii) Também não há clareza quanto ao caráter eliminatório e/ou classificatório das provas escrita e específica, valendo transcrever alguns dos itens do edital para comprová-lo:

“5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 01); *Opcional 'peso' se a prova for apenas eliminatória¹*
- b) prova específica (peso 01); *Opcional a realização da prova específica²*
- c) prova de títulos (peso 02);
- d) prova de arguição (peso 01);
- e) prova didática (peso 01);”

“5.5.4, VII, §1º- As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas”;

“6.1 – As provas de títulos, arguição, didática, escrita (excluir caso seja eliminatória) e específica terão caráter classificatório.”

Assim, não está claro no edital se as provas escrita e específica são obrigatórias e eliminatórias. Por outro lado, no item 6.1.1, transcrevem-se trechos da Deliberação da Congregação do IA em que consta que o concurso para provimento do cargo de professor doutor se realiza em duas fases, sendo a primeira fase de caráter

¹ Ressalte-se essa 'possibilidade' de a prova escrita ser apenas eliminatória

² Ressalte-se que a prova específica é apresentada como opcional. A quem caberia decidir da sua realização e em que momento?



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls n°	322
17	P07027/14
DR	1,1

eliminatório e classificatório e a segunda de caráter classificatório. A primeira fase é composta da prova escrita e da prova específica obrigatória.

De fato, as disposições do edital ora analisado não permitem que se entenda com clareza as condições aplicáveis às provas do concurso, sobretudo as provas escrita e específica, havendo incertezas e contradições no interior do edital quanto à sua obrigatoriedade e seu caráter eliminatório e classificatório.

Ademais, necessário observar que, pela disposição das provas no edital do certame, depreende-se que a prova escrita deveria se realizar anteriormente à prova específica (vide itens 5.1; 5.5; 5.5.4, artigo 3º, inciso I; 6.1.1, artigo 2º e 6.1.2, alínea "d" do edital), e não o contrário, estando correto o raciocínio apresentado pela interessada no sentido de que a primeira fase deveria ser a prova escrita, e não a avaliação do plano de trabalho, independentemente do caráter eliminatório ou não de referidas provas, que, como ponderado acima, não restou claro no edital.

Nestes termos, entendo que o recurso da candidata deve ser acolhido no mérito, a fim de que o concurso público seja anulado e refeito, devendo o edital do certame ser novamente elaborado, sanando as irregularidades verificadas e dispondo, claramente, sobre as provas a serem realizadas neste concurso em específico (e não nos concursos do Instituto, de maneira geral) e o caráter de cada uma delas (eliminatório ou apenas classificatório).

Por fim, verifico que a questão relativa à atribuição de notas ao plano de trabalho e a possibilidade de sua caracterização como prova eliminatória, que foi questionada pela candidata (a qual menciona que os editais de concursos públicos para admissão de docentes e pesquisadores não registram qualquer tipo de atribuição de notas para o plano de trabalho do docente pesquisador), deve ser



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº	323
17	P07027/14
Rubri.	DR 1,1

avaliada e decidida pelo d. Conselho Universitário, por se tratar de matéria que foge à alçada jurídica.

Diante do exposto, entendo que o recurso deve ser recebido e analisado pelo Conselho Universitário, e no mérito, se assim concordarem os i. Conselheiros, deferido, o que deverá ocorrer após a submissão do resultado final à d. CEPE, que poderá ou não homologá-lo.

Sendo essas as considerações a serem feitas, sugiro o envio dos autos a d. Secretaria Geral para ciência e adoção das providências cabíveis.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 10 de agosto de 2015.

Livia Ribeiro de Pádua Duarte

Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 - Campinas - S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls nº _____
P _____ / _____
Rubr _____

DESPACHO PG Nº 6272/2015.
PARECER PG Nº 1889/2015.
REF.: PROCESSO Nº 7027/2014 - 1 - 1.

Fls nº	324
17	P07027/14
Rubri.	DR 1,1

De acordo.

À d. Secretaria Geral - SG para ciência e adoção das providências cabíveis.

Procuradoria, 10 de agosto de 2015.


OCTACILIO MACHADO RIBEIRO
Procurador de Universidade Chefe

SECRETARIA GERAL 13/AGO/2015 11:05



PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FAPESP DA “PARCELA DA RESERVA TÉCNICA PARA CUSTOS DE INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL PARA PESQUISA” – EXERCÍCIO 2015

Unidade: Instituto de Artes da UNICAMP

**Valor da parcela da Reserva Técnica Institucional para o exercício de 2015:
R\$ 37.114,00**

Plano de Aplicação:

1. Material Permanente no País

Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Local	Justificativa
Projetor multimídia 5200 lumens	1	9.435,00	9.435,00	Laboratório Multiusuário do IA	Projetor multimídia com alta resolução para apresentações em congressos, eventos científicos, etc.
Kit com microfones sem fio duplo mão	1	549,00	549,00	Laboratório Multiusuário do IA	Microfone indicado tanto para fala quanto para o canto
Microfone TSI 8320 Bumbo Bateria	1	280,00	280,00	Laboratório Multiusuário do IA	Microfone específico para bateria
Tampo bancada com rebaixos para cases e armários inferiores	1	3.800,00	3.800,00	Laboratório Multiusuário do IA	Móvel customizado para embutir e preservar adequadamente os equipamentos: mesa de som, amplificadores, impressora, scanner e CPU
Armário Vertical	1	2.800,00	2.800,00	Laboratório Multiusuário do IA	Armário customizado para guardar estantes de partituras, pedestais para microfones, cabos de som, refletores, lâmpadas, etc.



UNICAMP



Microcomputador	1	3.000,00	3.000,00	Laboratório Multiusuário do IA	Microcomputador para as atividades do laboratório multiusuário do IA
-----------------	---	----------	----------	--------------------------------	--

2. Material de Consumo no País

Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Local	Justificativa
Spots e lâmpadas	40	235,00	9.400,00	Galeria de Artes	Spots e refletores capazes de atender com melhor qualidade cênica e de cor projetos de expografia em Artes Visuais diferenciados
Refletores LEDS, e adaptadores de trilho para refletores	50	157,00	7.850,00	Galeria de Artes	Spots e refletores capazes de atender com melhor qualidade cênica e de cor projetos de expografia em Artes Visuais diferenciados

Total: R\$ 37.114,00

Encaminha-se à FAPESP.

Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Diretor do Instituto de Artes da UNICAMP



Fls. nº 251
Proc. nº 17-P-23128/2014
Rub. 02 11

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS


e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 10 de setembro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 078/2015 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **homologou** o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MU140 - Instrumentação I, MU240 - Instrumentação II, MU114 - Análise I, MU214 - Análise II, MU314 - Análise III, MU414 - Análise IV e na área de Criação Artística, nas disciplinas MU165 - Orquestração I e MU265 - Orquestração II, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, o qual considerou habilitados os Professores Doutores José Henrique Padovani Velloso, com média final 8,5 (oito inteiros e cinco décimos), e a Prof. Dra. Tatiana Olivieri Catanzaro, com média final 7,4 (sete inteiros e quatro décimos).

Encaminhe-se à Apvfdoc par demais providências.



Prof. Dr. **Leandro Barsalini**
Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472. (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 245
Número: 17-P-23128-2014

Rubrica: 

1.1

PARECER FINAL CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR I, NÍVEL MS-3.1, EM RTP, COM OPÇÃO PREFERENCIAL PARA O RDIDP, NA ÁREA DE FUNDAMENTOS TEÓRICOS DAS ARTES, NAS DISCIPLINAS: MU140 - INSTRUMENTAÇÃO I, MU240 - INSTRUMENTAÇÃO II, MU114 - ANÁLISE I, MU214 - ANÁLISE II, MU314 - ANÁLISE III, MU414 - ANÁLISE IV E NA ÁREA DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA, NAS DISCIPLINAS MU165 - ORQUESTRAÇÃO I E MU265 - ORQUESTRAÇÃO II, DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Após a realização das provas: escrita e específica, ambas eliminatórias, dos candidatos: Arthur Rinaldi Ferreira, Cassiano de Almeida Barros, Celso Luiz de Araujo Cintra, José Henrique Padovani Velloso e Tatiana Olivieri Catanzaro, foram aprovados os candidatos: **José Henrique Padovani Velloso e Tatiana Olivieri Catanzaro**, e, portanto, deram continuidade à realização das demais provas. O candidato André Silva Pereira de Oliveira Ribeiro não compareceu às provas. Este parecer apresenta um relato de todas as provas realizadas neste Concurso Público.

✓ **Prova Escrita**

A Comissão Julgadora elaborou a seguinte questão para a Prova Escrita:

- Compare as diversas metodologias estabelecidas na atualidade em análise musical, apresentando-as quanto às suas especificidades e em seguida aponte em quais delas a observação e o estudo da orquestração e da instrumentação seriam pertinentes ou poderiam contribuir para uma reflexão mais abrangente.

Foram estabelecidos os seguintes critérios de avaliação pela Comissão:

1. Consistência da argumentação – peso 1
2. Abrangência e Delimitação de acordo com o tema – peso 1
3. Demonstração de conhecimento no assunto – peso 2
4. Profundidade do tratamento – peso 1
5. Atualização das informações citadas – peso 1

Resultado da prova escrita eliminatória: o candidato **Arthur Rinaldi Ferreira** obteve média 5,9 (cinco inteiros e nove décimos), o candidato **Cassiano de Almeida Barros** obteve média 4,8 (quatro inteiros e oito décimos), o candidato **Celso Luiz de Araujo Cintra**, obteve média 6,1 (seis inteiros e um décimo), o candidato **José Henrique Padovani Velloso**, obteve média 8,2 (oito inteiros e dois décimos), e a candidata **Tatiana Olivieri Catanzaro**, obteve média 8,1 (oito inteiros e um décimo). Portanto, os candidatos Arthur Rinaldi Ferreira, Cassiano de Almeida Barros e Celso Luiz de Araujo Cintra não estão aptos a prosseguirem no concurso.

As notas de cada membro da Comissão Julgadora estão nas cédulas e tabelas de notas incluídas nesse processo.





✓ **Prova Específica: Plano de Trabalho**

A Comissão Julgadora definiu os critérios para avaliação da Prova Específica:

- 1) RELEVANCIA DA PROPOSTA de plano de trabalho de cada candidato(a) para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão – peso: 1
- 2) COMPATIBILIDADE entre o PLANO DE TRABALHO proposto e a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso - peso: 1
- 3) VIABILIDADE da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto – peso 1

Resultado da prova específica: plano de trabalho - o candidato **José Henrique Padovani Velloso**, obteve média 8,8 (oito inteiros e oito décimos), a candidata **Tatiana Olivieri Catanzaro** obteve média 7,5 (sete inteiros e cinco décimos). Portanto, os candidatos estão aptos a prosseguirem no concurso.

As notas de cada membro da Comissão Julgadora estão nas cédulas e tabelas de notas incluídas nesse processo.

✓ **Prova de Títulos**

A Comissão Julgadora definiu os critérios de pontuação para avaliação do memorial apresentado como demonstrado abaixo; salientando que somente foram aceitas as atividades devidamente conferidas nos documentos comprobatórios anexos ao memorial.

Para a apreciação do memorial na Prova de Títulos, os itens constantes no artigo 5º da deliberação CONSU-A-30 foram contemplados de acordo com a descrição abaixo. A banca estabeleceu seis categorias para abarcar os referidos itens, a saber: Formação, Pesquisa, Docência, Produção Intelectual, Prêmios e Experiência Administrativa. Para cada categoria foi estabelecido um limite máximo de pontuação. Além disso, a categoria "Produção Intelectual", foi subdividida em 3 subcategorias - Produção Científica, Produção Artística e Produção Técnica - cada uma com um limite de pontuação próprio. Para alguns itens individuais, foram também atribuídos limites máximos. Diferenciações entre atribuições para itens similares foram possíveis a partir da avaliação da abrangência e/ou natureza de cada item.

1. **FORMAÇÃO** - max 10
 - Pós Doutorado (até 7 por item, de acordo com a abrangência e natureza)
 - Especialização (2)
 - Formação complementar (1)
2. **PESQUISA** – max 5
 - Coordenação de projetos com fomento (4) / sem fomento (2) – max 5
 - Orientação de Graduação e IC (0,5) – max 3
 - Orientação de Pós: Esp. (1), M (2), D (3)



3. **DOCÊNCIA** - max 25

- Nível superior (3 por ano)
- Estágio docente (1 por ano)
- Níveis médio e técnico (0,5 por ano)

4. **PRODUÇÃO INTELECTUAL** – max 45

4.1 **Produção científica** – max 25

- Livro (até 6 por item, de acordo com a abrangência e natureza)
- Capítulo de Livro (2)
- Verbetes de dicionários e enciclopédias
- Prefácios de livros, anais
- Artigos em Periódicos Qualificados na Área: (4) / (3) / (2) por item conforme a abrangência e impacto
- Anais de Encontros Científicos Internacionais (2) / Nacionais (1)
- Palestra, Conferência, Mesa Redonda (até 1 por item, de acordo com a abrangência e natureza)

4.2 **Produção artística** – max 25

- Execução artística de trabalho próprio (até 3 por item, de acordo com a abrangência e natureza)
- Publicação em CD, DVD (até 3 por item, de acordo com a abrangência e natureza)
- Execução artística em trabalho de outro artista (até 1 por item, de acordo com a abrangência e natureza)
- Composição, Arranjo e Trilha Musical (até 3 por item, de acordo com a abrangência e natureza)

4.3 **Produção técnica** – max 20

- Curadoria (até 2 por item, de acordo com a abrangência e natureza)
- Produção de Material Didático (até 2)
- Bancas: concursos, defesas, avaliações (até 2 por item, de acordo com a abrangência e natureza)
- Organização de Eventos com apoio institucional (até 1)
- Produtos desenvolvidos: programas, metodologias, processos (até 2 por item, de acordo com a abrangência e natureza)
- Assessorias, consultorias, pareceres (até 2 por item, de acordo com a abrangência e natureza)
- Ministrante de minicursos, master classes, oficinas, festivais (até 1 por item, de acordo com a abrangência e natureza)

5. **PRÊMIOS** – max 10

- Prêmios por produção artística ou científica (até 1 por item, de acordo com a abrangência e natureza)
- Bolsa de Estudos no nível de Pós-Graduação: IC (1), M (2), D (4)

6. **EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA** – max 10

- Cargos acadêmicos: Chefia, Coordenação, Direção, Colegiados e Comissões (até 5)



- Gestão cultural, educacional e científica (até 4 por item, de acordo com a abrangência e natureza)

As notas de cada membro da Comissão Julgadora estão nas cédulas e tabelas de notas incluídas nesse processo.

✓ **Prova Didática**

A Comissão Julgadora estabeleceu os seguintes critérios para avaliação da Prova Didática:

1. Organização de ideias – peso 1
2. Comunicação oral e didática – peso 2
3. Tratamento técnico da informação – peso 1
4. Consistência da argumentação – peso 1
5. Abrangência e Delimitação de acordo com o tema – peso 1
6. Demonstração de conhecimento no assunto – peso 2
7. Profundidade do tratamento – peso 1
8. Atualização das informações citadas – peso 1

Os pontos elaborados pela Comissão Julgadora foram:

1. Audição estrutural e coerência sonora.
Análises de peças (ou partes de peças) tonais e pós-tonais, incluindo considerações sobre instrumentação e orquestração.
2. Processos rítmicos em contornos isorítmicos, polirítmicos, serializados, amétricos entre outros.
Análises de peças (ou partes de peças), incluindo considerações sobre instrumentação e orquestração.
3. Apresentação de análise de uma peça segundo mais de uma técnica, incluindo considerações sobre instrumentação e orquestração.
4. Timbre, textura, densidade e movimento musical.
Análises de peças (ou partes de peças), incluindo considerações sobre instrumentação e orquestração.
5. Processos de composição da monodia à polifonia; do modal ao tonal.
Análises de peças (ou partes de peças), incluindo considerações sobre instrumentação e orquestração.
6. As transformações de linguagem musical através de comparações entre Sonatas dos séculos XVIII, XIX e XX, incluindo considerações sobre instrumentação e orquestração.
7. Comparações entre as possibilidades de uma técnica de análise em peças de períodos históricos diferentes.



Análises de peças (ou partes de peças), incluindo considerações sobre instrumentação e orquestração.

8. Transformações da linguagem harmônica e suas consequências na música do final do século XIX e início do XX.
Análises de peças (ou partes de peças), incluindo considerações sobre instrumentação e orquestração.
9. Grupos de câmara estabelecidos ao longo dos séculos XVIII a XX - análise de obras/trechos de obras apontando para questões da instrumentação, linguagem musical e história dessa formação instrumental.
10. Desenvolvimento da orquestra – análise de trechos que demonstrem como se deu o desenvolvimento da formação sinfônica em relação ao desenvolvimento da linguagem musical.

O ponto único da prova didática sorteado foi o de número 10 (dez): "Desenvolvimento da orquestra – análise de trechos que demonstrem como se deu o desenvolvimento da formação sinfônica em relação ao desenvolvimento da linguagem musical".

As notas de cada membro da comissão julgadora estão nas cédulas e tabelas de notas incluídas nesse processo.

✓ **Prova de Arguição**

A Comissão Julgadora estabeleceu os seguintes critérios para avaliação da Prova de Arguição:

1. Organização de ideias – peso 1
2. Consistência da argumentação – peso 1
3. Demonstração de conhecimento sobre o assunto referente às questões propostas – peso 2
4. Atualização das informações citadas – peso 1
5. Disponibilidade para lidar com situações exigindo adequação de métodos e processos – peso 1
6. Capacidade de interação no ambiente de trabalho – peso 1

Coube a cada membro da Comissão Julgadora realizar pelo menos uma pergunta para os candidatos. A Comissão arguiu-os sobre pontos encontrados em seus respectivos memoriais, bem como sobre questões relacionadas aos conteúdos programáticos das disciplinas do concurso, sobre o plano de trabalho apresentado por cada um, bem como outros temas surgidos durante as provas realizadas anteriormente dentro do Concurso.

Relato: A prova de arguição foi realizada em forma de diálogo entre os candidatos e a Comissão Julgadora. Os candidatos responderam satisfatoriamente, com clareza e desenvoltura as perguntas colocadas.

As notas de cada membro da Comissão Julgadora estão nas cédulas e tabelas de notas incluídas nesse processo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 250
Número: 17-P-23128-2014

Rubrica:

1.1

Concluídas todas as provas previstas no Regulamento do Concurso Público e feita a avaliação, a Comissão Julgadora deliberou considerar os Professores Doutores **José Henrique Padovani Velloso** habilitado com média final **8,5** (oito inteiros e cinco décimos), e **Tatiana Olivieri Catanzaro** habilitada com média final **7,4** (sete inteiros e quatro décimos), de acordo com as normas estabelecidas pela Universidade Estadual de Campinas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 14 de Agosto de 2015.

COMISSÃO JULGADORA

Profa. Dra. Maria Lúcia Senna Machado Pascoal (Presidente)

Profa. Dra. Denise Hortência Lopes Garcia (Membro)

Prof. Dr. José Augusto Mannis (Membro)

Prof. Dr. Marcos José Cruz Mesquita (Membro)

Prof. Dr. Norton Eloy Dudeque (Membro)

Fis. nº 250
 Proc. nº 17-P-23120/2014

CONCURSO PÚBLICO DE MU140, MU240, MU114 a MU414 – Inst. Análise e Org. - DM-IA - PROVAS: 11 a 14/08/2015																													
ESCRITA - eliminatória (peso 1)													ESPECÍFICA - eliminatória (peso 1)					TÍTULOS (peso 2)					DIDÁTICA (peso 1)			ARGUIÇÃO (peso 1)			
CANDIDATOS	EXAMINADORES					Média	EXAMINADORES					Média	EXAMINADORES					EXAMINADORES			EXAMINADORES								
	1	2	3	4	5		1	2	3	4	5		1	2	3	4	5	1	2	3	1	2	3	4	5				
Arthur Rinaldi Ferreira	5,30	7,00	4,60	4,90	7,80	5,9						0,0																	
Cassiano de Almeida Barros	4,90	6,00	2,60	5,20	5,10	4,8						0,0																	
Celso Luiz de Araujo Cirtra	5,40	6,00	7,40	5,30	6,20	6,1						0,0																	
José Henrique Padovani Velloso	8,70	8,00	8,10	7,60	8,50	8,2	8,00	9,50	8,90	7,70	10,00	8,8	8,10	8,10	8,10	8,10	8,10	8,80	7,60	8,50	8,70	8,60	9,00	10,00	9,50	7,80	10,00		
Tatiana Olivieri Catanzaro	7,10	9,00	7,00	8,20	9,20	8,1	7,70	8,30	7,90	6,50	7,00	7,5	6,20	6,20	6,20	6,20	6,20	8,00	7,70	7,50	7,60	7,50	8,50	10,00	6,80	9,10	10,00		

CANDIDATOS	Examinadores					Média Final
	1	2	3	4	5	
José Henrique Padovani Velloso	8,45	8,55	8,53	8,00	8,88	8,5
Tatiana Olivieri Catanzaro	7,28	7,90	6,93	7,30	7,68	7,4

EXAMINADOR 01 - Profa. Dra. Maria Lúcia Senna Machado Pascoal *[assinatura]*
 EXAMINADOR 02 - Profa. Dra. Denise Hortência Lopes Garcia *[assinatura]*
 EXAMINADOR 03 - Prof. Dr. Norton Eloy Dudeque *[assinatura]*
 EXAMINADOR 04 - Prof. Dr. Marcos José Cruz Mesquita *[assinatura]*
 EXAMINADOR 05 - Prof. Dr. José Augusto Mannis *[assinatura]*

OBSERVAÇÃO:

- 6.1.1. A prova escrita e a prova específica terão caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.2. Serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.
- 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e arredondando-se o algarismo de casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.



FLS.: 92 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
PROC. N° 1x P 4055 / 14 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rub. 11 e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 17 de setembro de 2015.

PARECER APDEPTOS N° 088/2015 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 152ª Reunião Ordinária, realizada em 10/09/2015, reanalisou as indicações e **aprovou** a nova composição da Comissão de Especialistas, que irá avaliar a inscrição do Professor Doutor José Augusto Mannis, no Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Criação Artística nas disciplinas: MU171 – Composição I, MU271 – Composição II, MU371 – Composição III, MU471 – Composição IV, MU571 – Composição V, MU671 – Composição VI, MU771 – Composição VII, MU871 – Composição VIII, MU143 – Iniciação à Composição I e MU243 – Iniciação à Composição II, e na área de Fundamentos Teóricos das Artes nas disciplinas: MU155 – Contraponto e Fuga I, MU255 – Contraponto e Fuga II, MU355 – Contraponto I, MU455 – Contraponto II, MU035 – Acústica Musical I e MU036 – Acústica Musical II, do Departamento de Música, do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a saber:

Comissão de Especialistas

Internos à Unicamp:

Profª. Drª. Helena Jank - IA

Prof. Dr. Fernão Pessoa Ramos – IA

Prof. Dr. José Armando Valente – IA

Prof. Dr. Jorge Coli - IFCH

Prof. Dr. Antonio Alcir Bernardes Pécora – IEL

Externos à Unicamp:

Profª. Drª. Martha Tupinambá de Uihôa – UNIRIO

Profª. Drª. Cristina Maria Pavan Capparelli Gerling – UFRGS

Prof. Dr. Mauricio Alves Loureiro – UFMG

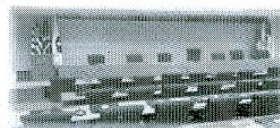
Prof. Dr. Celso Giannetti Loureiro Chaves – UFRGS

Profª. Drª. Flávia Camargo Toni – USP


Profª. Drª. **Leandro Barsalini**
Presidente



Secretaria Geral



Fls.: 82

Proc.nº 17P-04055/14

Rub. 437

TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÕES EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR.

Aos treze dias do mês de maio do ano 2015, às dezessete horas, na Secretaria Geral da UNICAMP foram encerradas as inscrições ao Concurso para provimento de 01 cargo de Professor Titular, em RTP, na Área de Criação Artística, disciplinas MU 171, MU 271, MU 371, MU 471, MU 571, MU 671, MU 771, MU 871, MU 143 e MU 243, e na Área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplinas MU 155, MU 255, MU 355, MU 455, MU 035 e MU 036, do Departamento de Música, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 10/01/2015, às páginas 112 a 114 e prorrogado no Diário Oficial do Estado de 10/04/2015, às páginas 234 e constante do processo nº 17-P-04055/2014, tendo sido registrada a seguinte inscrição:

Professor **José Augusto Mannis**, registrada nos termos do Artigo 1º, § 1º, inciso II, da Deliberação CONSU-A-02/2003, **como Especialista de Reconhecido Valor – Carreira MA**.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 14 de maio de 2015.

Cristiane Ap. F. Motta de Vasconcelos

À Senhora Secretária Geral para encaminhamento.

LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES

Secretária Geral



Fls. nº 28
Proc. nº 17 - P. 24070 13
Rub. 11

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 13 de agosto de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 061/2015 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **aprovou** a abertura, bem como o edital do concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MP102 – Percussão I, MP202 - Percussão II, MP302 - Percussão III, MP402 - Percussão IV, MP502 - Percussão V, MP602 - Percussão VI, MP702 - Percussão VII, MP802 - Percussão VIII, e na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MU058 – Rítmica I, MU059 – Rítmica II, MU060 – Rítmica III e MU061 – Rítmica IV, do Departamento de Música, e que os recursos a serem utilizados encontram-se disponíveis na vaga nº 142 do Quadro de Docentes do Instituto de Artes.

Prof. Dr. **Fernando Augusto de Almeida Hashimoto**
Presidente

grate e autorizada em 13/08/2015
pelo Diretor do Instituto de Artes



Fls. nº _____
Proc. nº 17-P-24050/15
Rub. 11

EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MP102 - Percussão I, MP202 - Percussão II, MP302 - Percussão III, MP402 - Percussão IV, MP502 - Percussão V, MP602 - Percussão VI, MP702 - Percussão VII e MP802 - Percussão VIII e na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas MU058 - Rítmica I, MU059 - Rítmica II, MU060 - Rítmica III e MU061- Rítmica IV, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Graduado em Música Popular; Mestre e Doutor em Música, preferencialmente com pesquisas relacionadas às disciplinas do concurso.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, será solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de projeto de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684



Fis. nº _____
P/E nº _____
Ass. _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 11 de setembro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 087/2015 – DACO/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** o encaminhamento da solicitação de abertura, bem como o Edital do Concurso Público para o provimento de um cargo de Professor Doutor, MS-3.1, em RTP, com opção preferencial em RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes – disciplinas AD314 – Cultura Brasileira, AD421 – História da Dança I, AD521 – História da Dança II, e AD601 – História da Dança no Brasil, nos termos da Deliberação CONSU-A-18/2013, artigo 5º, inciso II, referente à vaga 66 do QD-IA.

Profª. Drª. **Holly Elizabeth Cavrell**
Presidente



MS. nº _____
Proc. nº 17-P-25656/15
R:th M L.L

EDITAL CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Fundamentos Teóricos das Artes, na(s) disciplina(s) AD314 – Cultura Brasileira, AD421 – História da Dança I, AD521 – História da Dança II e AD601 – História da Dança no Brasil, do Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Possuir doutorado na área de Artes. Deverá abranger conhecimentos contemplados nas disciplinas de História da Dança I, História da Dança II, História da Dança no Brasil e Cultura Brasileira. Demonstrar conhecimento sobre um panorama da história da dança em sua relação com aspectos teóricos das artes e da cultura. Abordar questões da identidade em dança, em suas relações com o mundo contemporâneo crescentemente globalizado, no qual as discussões sobre a diversidade e o etnocentrismo são temas pertinentes abrindo-se para discussões sobre “políticas da cultura”.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime



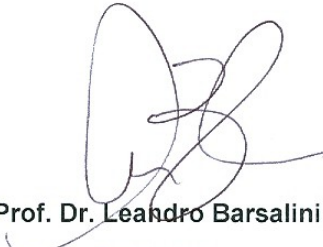
Fls. 102 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Proc. N° 17.P-27305-12 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica 95.1.3

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 10 de setembro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 077/2015 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** a solicitação do Prof. Dr. Paulo José Siqueira Tiné, de prorrogação do exercício de atividades simultâneas, para realizar curso por módulo do bacharelado de composição e arranjo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2015, junto à Universidade Estadual do Pará, nos termos da Deliberação CONSU-A-02/2001.



Prof. Dr. Leandro Barsalini
Presidente



10. _____

Proc. Nº 27-P-27305-1

Rubrica _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Campinas, 01 de Setembro de 2015.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Leandro Barsalini
Chefe do Departamento de Música
Instituto de Artes - Unicamp

Senhor Professor,

Venho, através deste, solicitar a V.Sa. autorização para continuar a exercer as atividades simultâneas para realizar curso por módulo do bacharelado de composição e arranjo da Universidade Estadual do Pará, tratando-se de 4 módulos pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os termos dos Artigos 8º, 9º e 12º da Deliberação Consu-A-02/01.

Asseguro que não haverá prejuízo para as atividades acadêmicas. As aulas previstas no período em que estarei ausente serão repostas por mim em tempo hábil no calendário. Ressalto também que, possivelmente, seja a última renovação das atividades, haja vista que o concurso para a provisão final para docente da área na instituição está encaminhado tendo assim cumprido a missão de levar o conhecimento específico da minha especialidade para alunos daquela região até então carente dos domínios estudados.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné

MS3 – RDIDP – DM/IA

Proc. N° 12-P-27365-1
Rubrica [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES
SIMULTÂNEAS

Ilmo. Sr. Prof. Dr. LEANDRO BARSALINI
Chefe do Departamento de Música - IA

Eu, nos termos dos artigos 8º e 9º 12º da Deliberação CONSU A-02/2001, de 27.03.2001, venho solicitar autorização para que possa realizar as atividades descritas a seguir:

Nome do projeto: Curso por Módulo do Bacharelado de Composição e Arranjo da Universidade Estadual do Pará.

Prazo: 12 (meses), até 2:30 horas semanais.¹

Valor total: R\$ 35.844,00 a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 2.987,00².

Nome da empresa ou da pessoa que solicita o serviço:

Endereço ou outra forma de contato com o solicitante: Profa. Madaglena Jorge Aliberti, coordenadora do Bacharelado em música da UEPA: (091) 3201-9468.

Declaro que:

- Estou ciente dos termos da Deliberação CONSU A-02/2001.
- Recolherei à Conta Unicamp/Reitoria/Atividades Simultâneas, de nº 033.0207.43.011007-7, as taxas abaixo, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento dos honorários:
 1. PIDS (8%)
 2. FAEPEX (3%)
 3. AIU (7%)

correspondentes a esta atividade, perfazendo um total de R\$ 537,66 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) e enviarei cópia do comprovante de depósito bancário para ser anexado no processo de Registro de Atividades Simultâneas ao RDIDP do Instituto de Artes.

Informarei à DGA, através do site www.dga.unicamp.br/exterlogin, sobre o depósito efetuado.

· Estou ciente de que os valores percebidos serão comunicados pela área de finanças da DGA à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH, para efeito de registro no cálculo dos valores excedentes a 100% de complementação salarial nos termos da Resolução GR 97/01.

· Estou ciente de que para que a atividade aqui descrita tenha continuidade além do prazo especificado acima, deverei solicitar uma nova autorização para exercê-la, bem como recolher as novas taxas correspondentes.

Campinas, 01 de setembro de 2015.


Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné

¹ São quatro módulos anuais de 30 horas cada, o valor de 2:30hs foi obtido pela média de horas divididas pelo número de meses do ano.

² Tais valores também devem cobrir os custos de transporte, alimentação e hospedagem em Belém durante o período do módulos.

Proc. Nº 17-P-27305-12
Rubrica 250 18

Cronograma das Atividades do Prof./Dr. Paulo José de Siqueira Tiné

As aulas ministradas pelo docente junto ao curso de bacharelado em “Arranjo e Composição” da Universidade Estadual de Belém do Pará coordenado junto à Fundação Carlos Gomes ocorrem em quatro módulos semanais (de 2ª à 6ª feira) espalhados durante o ano (um por bimestre), nos quais o docente leciona as seguintes disciplinas: Arranjo I e Arranjo II. Nesse módulos as atividades estão distribuídas da seguinte maneira: Arranjo I das 9 às 12hs e Arranjo II das 15 às 18hs.

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
9 às 12hs	Arranjo I	Arranjo I	Arranjo I	Arranjo I	Arranjo I
15 às 18hs	Arranjo II	Arranjo II	Arranjo II	Arranjo II	Arranjo II

Em anexo segue o conteúdo programático a ser realizado em quatro módulos.

Maddalena Jorge Aliperti
Coord. Bacharelado em Música
IECO/FCC
Port. n° 904/2014

Proc. N° 17.12.22305-12

Rubrica PJD 1.3

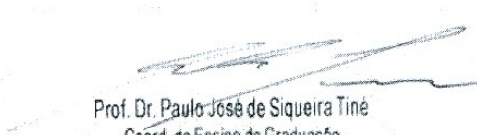
Cronograma das Atividades de Reposição de aula do

Prof.Dr. Paulo José de Siqueira Tiné

As aulas que deixarão de ser ministradas pelo docente junto ao curso de graduação em música do Instituto de Artes da UNICAMP por ocasião dos módulos realizados no curso de bacharelado em "Arranjo e Composição" da Universidade Estadual de Belém do Pará coordenado junto à Fundação Carlos Gomes ocorrerão às 4as feiras da semana subsequente ao módulo das 14hs às 22hs da seguinte maneira

	14 – 16hs	16-18hs	18- 20hs	20-22hs
1º semestre	Arranjo I	Harmonia I	Arranjo III	Harmonia III
2º semestre		Arranjo II	Harmonia II	Harmonia I

Lembrando que tais disciplinas são ministradas às segundas-feiras das 8 às 12hs e das 14 às 18hs conforme o catálogo DAC vigente.


Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné
Coord. de Ensino de Graduação
Curso Música - IA/UNICAMP
Matr. 301612



Fls. 122
Proc. Nº 17-P-27704-II
Rubrica [assinatura]

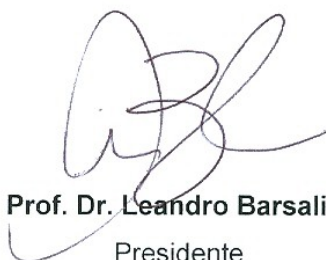
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 10 de setembro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 075/2015 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné, referente ao período de 05/2012 a 07/2015.



Prof. Dr. Leandro Barsalini
Presidente



Fls. 111 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Proc. N° 17-P-27204-11 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica [assinatura] 1.1 e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 03 de agosto de 2015.

PARECER

Objeto:

Relatório Periódico de Atividades do Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné – Pós-Graduação.

Considerações:

O Relatório Periódico de Atividades do Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné, contendo 18 folhas e assinado a 13 de julho do corrente, abrange o período de maio de 2012 a julho de 2015, apresentando as atividades desenvolvidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da UNICAMP no período supra citado, correspondente ao primeiro triênio desde o credenciamento do referido professor.

O documento aponta numerosas participações em bancas de defesa de Mestrado e Doutorado, apresentação de vários trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais, o desenvolvimento de pesquisa estreitamente vinculada à sua área central de atuação, entre outras informações relevantes. O professor Paulo Tiné já acumula três orientações de Mestrado concluídas, com outras quatro orientações de Mestrado e uma de Doutorado em curso, além de uma co-orientação de Doutorado.

O professor Tiné tem oferecido regularmente a disciplina MS105 – Tópicos Especiais em Música Popular (uma vez por ano), disciplina da Pós-Graduação oferecida aos cursos de Mestrado e Doutorado em Música, a qual tem figurado entre as mais procuradas da área.

A carga horária efetivamente ministrada pelo docente na Pós-Graduação esteve assim disposta:

- 2S 2012 – 1 h/a (Atividades Orientadas, 1)
- 1S 2013 – 2 h/a (Atividades Orientadas, 2)
- 2S 2013 – 6 h/a (Atividades Orientadas, 3 + MS105, 3)
- 1S 2014 – 4 h/a (Atividades Orientadas, 4)
- 2S 2014 – 7 h/a (Atividades Orientadas, 4 + MS105, 3)
- 1S 2015 – 6 h/a (Atividades Orientadas, 6)

Diante do acima exposto, considerando que os indicadores de produção presentes em seu Relatório Periódico de Atividades estão em conformidade com as exigências da CPG/IA, sou de parecer amplamente favorável à sua aprovação e a permanência do Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné como Professor Pleno do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da UNICAMP.


Prof. Dr. Hermilson Garcia do Nascimento



Fls. 222

Proc. N° 17-P-27784-11

Rubrica 25018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 11 de agosto de 2015

OF. CPG/IA 077/2015

Prezados Senhores,

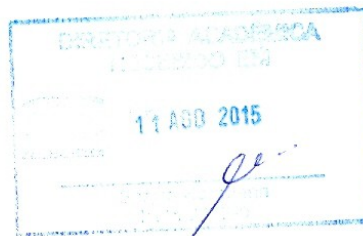
Pelo presente comunicamos que a CPG/IA aprovou o Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné, referente ao período de maio/2012 a julho/2015 e solicita a manutenção de seu credenciamento junto ao PPG Música, como Docente Pleno, para aulas e orientação no mestrado e doutorado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



PROF. DR. *Gilberto Alexandre Sobrinho*
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
A - UNICAMP - Matr. 291809



Ao
Departamento de Música
Instituto de Artes
UNICAMP

Fis. 116

Proc. Nº 17-P-27704-11

Rubrica [assinatura] 11

PARECER

Relatório de Atividades do Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné 05/2012 a 07/2015

A análise do relatório de atividades do Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné, referente ao período de 05/2012 a 07/2015, é reveladora do seu empenho e capacitação profissional. Além do seu imenso potencial como docente, tem aliado com sucesso uma profícua atividade como artista, docente e acadêmico desde o início das suas atividades na Unicamp.

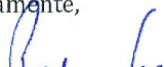
Do ponto de vista quantitativo, verifica-se:

1. Produtividade acadêmica relevante sob a forma de publicações de artigos e trabalhos (8), participações em eventos científicos (4) e comunicações variadas (9).
2. Extensa produtividade artística, com 55 participações como compositor, arranjador e intérprete em eventos variados.
3. Número significativo de orientandos de iniciação científica (4), mestrado (7) e doutorado (2), alguns dos quais com projetos financiados pela Fapesp.
4. Participação em 26 bancas de pós-graduação dentre qualificações e exames de mestrado e doutorado.
5. Atividade pedagógica consistente como responsável por disciplinas regulares da graduação, com ênfase nas pertencentes à modalidade de música popular. Dedicada às atividades em sala de aula uma média aproximada de 12 horas semanais, frequentemente aumentada por demandas de natureza individual.
6. Participação regular como assessor científico da Fapesp (4), árbitro de artigos em periódicos (3) e anais de congresso (3), bem como consultor de órgão público municipal (2).
7. Participação significativa em atividades administrativas no âmbito da unidade, como Coordenador dos Cursos de Graduação em Música a partir de 2013.

Do ponto de vista qualitativo, o trabalho do docente é reconhecidamente dinâmico e inovador e suas atividades têm sido consensualmente apreciadas por todos. Em particular, seus esforços como Coordenador merecem destaque em uma atuação marcada pelo equilíbrio e espírito positivo, proporcionando um ambiente de tranquilidade e produtividade acadêmica.

Em função dos resultados obtidos, considero o relatório apresentado pelo Dr. Tiné plenamente satisfatório no âmbito do Departamento de Música. Adicionalmente, manifesto minha clara apreciação por seus trabalhos como músico e acadêmico, bem como pela ética, competência e profissionalismo demonstrados desde seu ingresso na Unicamp.

Atenciosamente,





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 118

Nº: 17-P-27704

Rubrica

L1

OFÍCIO CG/IA nº 133/2015 – Música

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 02 de setembro de 2015.

Ilmº. Sr.
Prof. Dr. Leandro Barsalini
DD. Chefe do Departamento de Música
IA - Universidade Estadual de Campinas

Assunto: **aprovação de parecer sobre atividades docentes**

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Música aprovou o parecer sobre as atividades realizadas pelo **Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné** junto à Graduação, contidas no Relatório periódico de atividades docentes de 05/2012 a 07/2015.

Sem mais, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui
Coord. Associado de Ensino de Graduação
Curso Música - IA/UNICAMP
Matr 301826

FIS. _____

Proc. N° 17-1-27704-11

Rubrica [assinatura] I. I

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 08 de setembro de 2015.

PARECER

Relatório de Atividades do Prof. Paulo José de Siqueira Tiné – 05/2012 a 07/2015

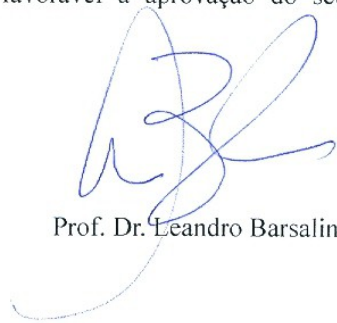
Ao Conselho do Departamento de Música

O presente parecer se baseia no relatório de atividades apresentado pelo Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné, e nos pareceres exarados pelo Prof. Dr. Ricardo Goldemberg e pelo Prof. Dr. Hermilson Garcia do Nascimento, ambos amplamente favoráveis à aprovação do relatório em questão.

No que concerne à produção do Prof. Tiné, verifica-se:

- 08 publicações de artigos e trabalhos, 04 participações em eventos científicos e 09 comunicações;
- 55 produções artísticas, seja como compositor, arranjador ou intérprete;
- 04 orientações de IC, 07 orientações de mestrado e 02 orientações de doutorado;
- 26 participações em bancas de pós-graduação;
- 04 assessorias científicas à Fapesp, 06 arbitragens de artigos em periódicos e anais de congressos, e 02 consultorias a órgão público;
- atuação regular em disciplinas de graduação, computando média semanal de 12hs/aula;
- atuação regular em disciplinas de pós-graduação, computando média semanal de 3hs/aula (2S 2013 e 2S 2014);
- participação em comissões na unidade, e atuação como Coordenador de Graduação em Música, a partir de 2013.

Face aos dados expostos, e considerando ainda a qualidade da atuação do docente em todos os âmbitos de sua produção, bem como sua constante presença e dedicação a este Departamento, marcada por ações colaborativas e propositivas, manifesto-me favorável à aprovação do seu relatório de atividades.



Prof. Dr. Leandro Barsalini



Fls. 229
Proc. Nº 01-P-741-71
Rubrica 8.1
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 10 de setembro de 2015.

Of. APDEPTOS nº 050/15 - DM/IA

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. **Fernando Augusto de Almeida Hashimoto**
DD. Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

Assunto: Relatório de Atividades

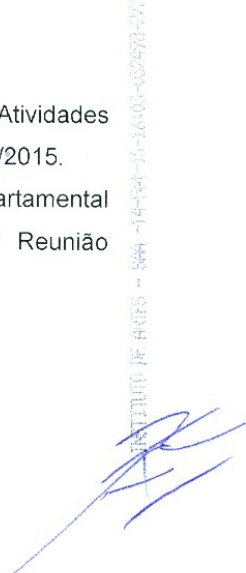
Senhor Diretor,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, o Relatório Periódico de Atividades do Prof. Dr. José Armando Valente, referente ao período de 05/2010 a 04/2015.

Informamos que o Relatório foi aprovado pelo Conselho Departamental do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, conforme Parecer nº 082/2015.

Atenciosamente.


Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Chefe do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
IA/Unicamp
Matrícula 287960


INSTITUTO DE ARTES - 544 - 14-044-11-20-01-002570-224



Fis. 216 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Proc. N° 01-P-0741-71 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica [assinatura] 3.1 e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 18 de junho de 2015.

Parecer sobre Relatório de Atividades do Prof. Dr. José Armando Valente referente ao período de 05/2010 a 04/2015.

O docente teve uma alta performance, tornando-se Professor Titular. No período, publicou 24 capítulos de livros, 4 livros, 14 artigos em periódicos internacionais e 4 nacionais ao lado de uma profícua atuação em seminários e congressos nacionais e internacionais. Mantém a orientação de 5 mestrados e 7 doutorados, além de supervisionar 4 pós-doutorados e 2 PEDs. Participou de 95 bancas em universidades de várias partes do Brasil. Ministrou 3 disciplinas nessa Pós-Graduação, sendo uma pela primeira vez. Cada disciplina teve a média de 3 créditos. Cabe frisar que, desde 2013, é Membro Titular do Comitê Assessor de Educação do CNPq.

Diante do exposto, recomendo sua aprovação.

Prof. Dra. Iara Lis Schiavinatto

DMM/IA/UNICAMP

Retorne à Prof. Iara para assenturar no parecer a carga didática (carga horária semanal) do Prof. Valente, de acordo com o of. CAD 20/2011. Folha 214 do anexo

[assinatura] 20/6/2015

O professor terá uma carga
didática semanal entre 3 a
4 horas semanais.

llo

23.06.2015

De acordo,
encaminhe-se


24/6/2015



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FI(s) Nº 218
Proc/Exp Nº 018.741.71.3.1
Rub.
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 24 de junho de 2015

OF. CPG/IA 060/2015

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles
Chefe do Deptº

Pelo presente estamos encaminhando "ad referendum" da CPG/IA, a **aprovação** do Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. **José Armando Valente**, referente ao período de 05/2010 a 04/2015 e solicita a manutenção de seu credenciamento junto ao PPG Artes Visuais, como Docente Pleno para aulas e orientação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


PROF. DR. MÁRCIUS CÉSAR SOARES FREIRE
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
IA - UNICAMP - Matr. 16.530-1

Ao
Departamento Multimeios, Mídia e Comunicação
Instituto de Artes
UNICAMP

Relatório Prof. Dr. José Armando Valente

Parecer solicitado pela Coordenação de Graduação do Curso de Comunicação Social: Midialogia, referente ao período de 05/2010 a 04/2015.

O prof. José Armando Valente ministrou 20 disciplinas em sala de aula na graduação no período compreendido por este relatório, assim distribuídas:

- primeiro semestre 2010, 02 disciplinas, carga horaria 60 horas aula;
- segundo semestre 2010, 01 disciplina, carga horária 60 horas aula;
- primeiro semestre 2011, 03 disciplinas, carga horaria 150 horas aula;
- segundo semestre 2011, 01 disciplina, carga horária 60 horas aula
- primeiro semestre 2012, 03 disciplinas, carga horaria de 150 horas aula;
- segundo semestre 2012, 01 disciplina, carga horária 60 horas aula
- primeiro semestre 2013, 03 disciplinas, carga horaria de 150 horas aula;
- segundo semestre 2012, 01 disciplina, carga horária 30 horas aula
- primeiro semestre 2014, 03 disciplinas, carga horaria de 112 horas aula;
- segundo semestre 2014, 02 disciplina, carga horária 54 horas aula.

Ministrou também outras 09 disciplinas em atividade de orientação de Iniciação Científica e Monitoria.

Participou de 76 bancas examinadoras , 71 mesas redondas e palestras em instituições nacionais, 23 mesas redondas e palestras em instituições internacionais.

Orientou 02 alunos em atividades PED, 07 alunos em atividades PAD, 01 em atividade de apoio a disciplina. Finalizou duas orientações em iniciação Científica, 03 orientações de mestrado, 05 orientações de doutorado e 05 de pós doutorado. Atualmente possui três orientações de mestrado em andamento.

Proc. Nº 01-2741-71
Rub. Acadêm 3.1.

Publicou 14 artigos em revistas internacionais, 04 em periódicos nacionais, 05 trabalhos completos em anais de Congresso internacionais, 05 trabalhos completos em anais de Congresso nacionais e 02 resumos nacionais. Teve 03 artigos publicados em periódicos não especializados nacionais e apresentou cinco trabalhos em congressos internacionais e 04 congressos nacionais. Publicou 04 livros e 24 capítulos de livros. Possui cinco projetos de pesquisa em andamento, tendo cinco projetos finalizados no período.

Pela grande qualidade de suas diversas atividades como pesquisador e docente e pelas suas atividades específicas na graduação, conforme demonstradas no período compreendido por este relatório, recomendo fortemente sua aprovação junto as instancias competentes.



Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Matricula 287960
Departamento de Multimeios, Mídia e
Comunicação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Fl: 223

Nº: OIP-741-71

Rubrica

OFÍCIO CG/IA nº 120/2015 – Midialogia

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 13 de agosto de 2015.

Ilmº. Sr.
Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
DD. Chefe do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
IA - Universidade Estadual de Campinas

Assunto: aprovação de parecer sobre atividades docentes

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Comunicação Social – Midialogia, aprovou ad referendum; devendo ser homologado na reunião do dia 27/08/2015; o parecer (fls. 221 e 222) sobre as atividades realizadas pelo **Prof. Dr. José Armando Valente** junto à Graduação contidas no Relatório periódico de atividades docentes de 05/2010 a 04/2015.

Sem mais, agradeço a atenção.

Noel dos Santos Caryalhy
Atenciosamente, Prof. Dr. Noel dos Santos Caryalhy
Coordenador de Graduação
Comunicação Social: Midialogia
Metr. 30852



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 223

Nº: 01-7-745174
Rubrica: [assinatura]

OFÍCIO CG/IA nº 129/2015 – Midialogia

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 27 de agosto de 2015.

Ilmº. Sr.
Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
DD. Chefe do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
IA - Universidade Estadual de Campinas

Assunto: aprovação de parecer sobre atividades docentes

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Comunicação Social – Midialogia aprovou o parecer (fls 221 e 222) sobre as atividades realizadas pelo **Prof. Dr. José Armando Valente** junto à Graduação, contidas no Relatório periódico de atividades docentes de 05/2010 a 04/2015.

Sem mais, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Noel dos Santos Carvalho

Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho
Coordenador de Graduação
Comunicação Social: Midialogia
Matr. 308592



FIS. _____
Proc. Nº 01-P-741-71 INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rubrica 2503.1
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iaar.unicamp.br/posgraduacao

INFORMAÇÃO CPG 002/2015

Aprovado, por unanimidade, na 8ª Reunião Ordinária da CPG-2015, de 10/09/2015, o Parecer do Relatório de Atividades do **Prof. Dr. JOSÉ ARMANDO VALENTE**, referente ao período de 05/2010 a 04/2015.

À Diretoria do IA para submissão à Congregação.

CPG-IA, 10/09/2015



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coord. da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes/UNICAMP
Mat. 291809



Fis. 227 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Proc. N° 01-P-741/71 INSTITUTO DE ARTES
Rubrica 2503.1 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iia.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
04 de setembro de 2015.

Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. José Armando Valente

O referido docente ministrou o total de 20 disciplinas em sala de aula e outras 09 em atividades de orientação e monitoria.

Participou de 76 bancas examinadoras, 71 mesas-redondas em instituições nacionais e 23 em instituições internacionais.

Teve 07 alunos em atividades PAD e 02 em atividades PED.

Publicou 14 manuscritos em revistas internacionais, 04 em periódicos nacionais, 05 trabalhos em congressos internacionais e dois resumos em congressos nacionais. Publicou ainda 04 livros e 24 capítulos de livros.

Finalizou 05 projetos de pesquisa e desenvolve ainda cinco projetos de pesquisa

Destaca-se que, neste período de atividades o docente se tornou Professor Titular.

Pela extensão e envergadura do conjunto de sua publicação, dedicação em sala de aula, bem como pela merecida "promoção" ao cargo de Professor titular, recomendo a aprovação deste relatório."

Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles

DMM/IA



Fis. No.: 365
Proc. No.: 17.P.17968/12
Rub.: 8

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 11 de setembro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 086/2015 – DACO/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** Relatório de Atividades da Profa. Dra. Sílvia Maria Geraldi referente ao período de 10/2012 a 06/2015.

Profª. Drª. Holly Elizabeth Cavrell
Presidente



Fís. No.: 163
Proc. No.: 17 P. 17908112
Rub.: 4

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 09 de setembro de 2015.

Parecer sobre o Relatório Periódico de Atividades
Prof^ª. Sílvia Maria Geraldi
Período de 10/2012 a 06/2015

O relatório da professora expõe sua ampla atuação no Curso de Graduação em Dança da Unicamp e no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Unicamp.

Na Graduação percebe-se sua dedicação e responsabilidade ao ministrar as disciplinas, participar das reuniões pedagógicas e das avaliações de curso. A professora destaca em seu relatório a disciplina AD016/A – TécnicaIII: Prática, Análise e Ensino da Dança, ministrada em conjunto com outra docente do Curso de Dança, na qual, segundo a docente, foi possível uma nova abordagem no ensino da dança, abarcando formação artística e pedagógica, de acordo com os novos conteúdos das reformulações do Projeto Pedagógico da Licenciatura em Dança.

A professora participou da Comissão de Graduação do Curso de Dança, da Comissão da Biblioteca do Instituto de Artes, da revisão do Projeto Pedagógico de Licenciatura do Curso de Dança e da organização do evento "Memória 30 anos DACO".

Ainda na Graduação a professora orientou duas Iniciações Científicas, monografias e Trabalhos de Conclusão de Curso, além de três orientações no Programa de Estágio de Capacitação Docente (PED) e uma no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PAD).

No campo da pesquisa, e já abarcando atividades referentes também à Pós-Graduação, a professora concluiu um Pós-doutorado, publicou em livro sua tese de Doutorado e realizou uma publicação em periódico especializado, tendo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

No.: 164
No.: 17.017.968/12
\$

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

outra em andamento. Participou de importantes congressos na área das Artes da Cena, tanto nacionais quanto internacionais, com publicações em seus anais. Deu entrada no cadastro de seu Grupo de Pesquisa no CNPq, intitulado "Prática como pesquisa: processos de produção da cena contemporânea".

A professora participou de diversas bancas de mestrado e doutorado, tanto de qualificação quanto de defesa, além das bancas do processo seletivo da Pós-Graduação. Foi também titular em três concursos de provimento de cargo de Professor Doutor em universidades federais brasileiras.

A professora ingressou no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena em 2013, dentro da Linha de Pesquisa "Poéticas e Linguagens da Cena". Está orientando atualmente quatro projetos de Mestrado e já ministrou duas disciplinas, sendo uma em andamento. Demonstra-se envolvida e comprometida com o Programa de Pós-Graduação.

Verifica-se, em vista do acima exposto, a atuação participativa e de qualidade da docente tanto na Graduação, quanto na Pós-Graduação, resultando em uma colaboração efetiva para ambas as instâncias. Dessa maneira, manifestamo-nos favoráveis à aprovação do Relatório de Atividades da professora.

Larissa Sato Turtelli
Profa. Dra. Larissa Sato Turtelli

Docente do DACO/IA

Fls. 153
Proc. Nº 17-P-17968-1
Rubrica 2501

Ao examinar as atividades do triênio do período 10/2012 a 06/2015 da Profa. Dra. Silvia Maria Geraldi referindo-se à sua contribuição no programa "Artes da Cena", na Pós-Graduação do Instituto de Artes, assinalamos que seu trabalho de pesquisa, alicerçado na linha Poéticas e Linguagens da Cena, atravessa a linha de Técnicas e Processos de Formação do Artista da Cena. Embora a professora tenha entrado recentemente no programa Artes da Cena, já demonstrou um bom entrosamento como docente/orientadora, pesquisadora e artista.

A professora está com 4 mestrados, três sem financiamento, em andamento. Participou, como suplente, em 1 banca de defesa de tese, 4 bancas de qualificação de Doutorado e 4 bancas de qualificação de Mestrado. Como Titular participou em 2 bancas de qualificação de Doutorado, 1 de qualificação de Mestrado, e 5 bancas de seleção de Mestrado e Doutorado. Foi suplente em 4 outras bancas de qualificação de Mestrado. Também foi Titular para 2 concursos de provimento de cargo de Professor Doutor na UFBA, Titular em 1 concurso para provimento de Cargo de Professor Doutor na UFRGS e Titular no concurso de Provimento de Cargo de Professor Titular na fundação Clóvis Salgado.

A Professora participou numa mesa-redonda na UFU (Universidade Federal de Uberlândia) sobre o assunto "Artista-

Proc. Nº 17.7-17968-1.
Rubrica [assinatura]

docente: experiências no contexto do ensino superior da dança no país.

No âmbito internacional participou como palestrante com demonstração, numa conferência anual em Atenas, Grécia, SDHS/CORD, com o trabalho intitulado "Pathways of a disassembly: from the poetics of the body to the contemporary scene".

A Professora é líder, desde julho de 2014, do grupo de pesquisa DGP/CNPq "Prática como pesquisa: processos de produção da cena contemporânea", junto com a Professora Dra. Marisa Marins Lambert. Em 2014 ela ministrou a disciplina AC-500, Atividades Orientadas, com 45 horas semestrais para 2 alunos. No 2º semestre de 2015 ela pretende oferecer sua primeira disciplina voltada para todos os estudantes do Programa, AC 101 – Laboratório de Criação. A Professora está prestes a publicar sua tese de Doutorado intitulada "Raízes da Teatralidade na Dança Paulistana – Duas Criadoras: Célia Gouvêa e Sônia Mota".

Supervisionou 3 PEDs, Programa de Estudante Docente, nas disciplinas da Graduação, além de ter organizado 6 cursos de formação em Técnicas Somáticas – abordagem Sistema Feldenkrais.

Proc. Nº 17-1-17912

Rubrica [assinatura] 1.2

Apesar de pouco tempo como docente da Pós-Graduação a Professora está afirmando seu compromisso no programa das Artes da Cena, como ela mesma certifica na sua autoavaliação no relatório trienal. Fica evidente sua vontade de se envolver com o programa nas atividades como docente e orientadora, contribuindo com sua produção como artista e acadêmica, as quais estão em alto crescimento, para melhorar a avaliação do programa PPGADC.

Concluindo, diante do aqui apresentado, ficamos favorável à aprovação do Relatório da Professora.

Dra. Holly Elizabeth Cavrell

Holly Elizabeth Cavrell
Chefe do Depto. de Artes Corporais
IA/Unicamp
Matr. 233421

De acordo.
Encaminhe-se.

15/07/2015

Profa. Dra. Mariana Baruco Machado Andraus
Coordenadora da Sub-CPG Artes da Cena
IA UNICAMP
Matr. 306290



Fl(s) Nº157.....
Proc/Exp Nº178.17967-12.....
Rub.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iaar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 15 de julho de 2015

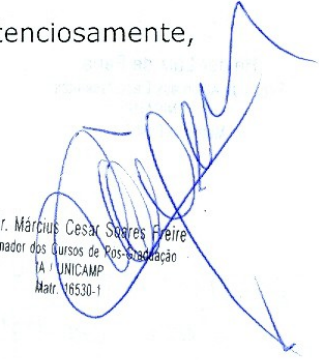
OF. CPG/IA 065/2015

Prezados Senhores,

Pelo presente comunicamos a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer sobre o Relatório de Atividades da Profa. Dra. Silvia Maria Geraldi, referente ao período de outubro/2012 a junho/2015 e solicita a manutenção de seu credenciamento junto ao PPG Artes da Cena, como Docente Participante para aulas e orientação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Március Cesar Soares Freire
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA UNICAMP
Matr. 16530-1

Ao
Departamento de Artes Corporais
Instituto de Artes
UNICAMP



Fls. 159 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Proc. Nº 177-17968-2 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica 250 1.1

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
24 de agosto de 2015.

Parecer sobre o Relatório de Atividades da Profa. Silvia Maria Geraldi no período de 10/2012 a 06/2015 - Atuação na Graduação do Curso de Dança IA UNICAMP

A professora ingressou no Curso de Graduação em Dança da UNICAMP em outubro de 2012. Desde o seu ingresso tem se mostrada disponível e motivada para com o curso de dança estando sempre presente às reuniões pedagógicas que fora convocada durante este período, bem como às avaliações de curso semestrais.

A professora faz parte da Comissão de Graduação do Curso de Dança desde o seu ingresso tendo participado das reformulações do projeto pedagógico assim como da sua efetiva implementação. Especificamente tem tido grande atuação na revisão e elaboração do Projeto do Curso de Licenciatura.

A professora teve uma carga didática de oito horas semanais e ministrou nove disciplinas na graduação ao longo deste período. Destaca-se a disciplina AD016/A – Técnica III: Prática, Análise e Ensino da Dança, ministrada no primeiro semestre de 2015, em que segundo consta em seu relatório de atividade ela diz: "pudemos desenvolver uma metodologia integrando formação artística e pedagógica do futuro profissional da dança, com resultados relevantes e já buscando readequar os conteúdos às exigências do Projeto Pedagógico da Licenciatura (formação do professor da dança) em perfeita sintonia com a formação do artista".

Dentre outras colaborações destacam-se: participação na comissão de biblioteca do IA (com atualização do acervo de livros e periódicos); auxílio na organização do evento "Memória 30 anos do Departamento de Artes Corporais". Destaca-se também sua atuação como membro da banca das provas de Habilidades Específicas da Dança na CONVEST.

No campo da orientação na graduação a professora Silvia orientou duas iniciações científicas com bolsas FAPESP e CNPQ. Orientou também monografias e trabalhos de final de curso. Foram três orientações no Programa de Estágio de Capacitação Docente (PED) e uma orientação no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação (PAD).

Importante também destacar a produção intelectual da docente, tendo publicado artigos e livro em consonância com a sua produção artística. A sua participação em congressos nacionais e internacionais, apresentando trabalhos e publicando em anais, qualificam ainda mais a sua atuação na graduação.

A professora Silvia vem demonstrando no cotidiano o seu compromisso para com o ensino da graduação numa contínua busca de soluções para os problemas que se apresentam no momento de transição em que se encontra o curso.

Diante do exposto, vejo a importância da atuação da docente para o curso de graduação em dança da UNICAMP e sou favorável à aprovação do Relatório.


Profa. Dra. Graziela Estela Fonseca Rodrigues



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgja@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Fl: 161

Nº 17-717968-1

Rubrica

L1

OFÍCIO CG/IA nº 135/2015 – Dança

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 02 de setembro de 2015.

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Holly Elizabeth Cavrell
DD. Chefe do Departamento de Artes Corporais
IA - Universidade Estadual de Campinas

Assunto: aprovação de parecer sobre atividades docentes

Prezada Senhora,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Dança aprovou o parecer (fl.159) sobre as atividades realizadas pela **Profa. Dra. Silvia Maria Geraldí** junto à Graduação, contidas no Relatório periódico de atividades docentes de 10/2012 a 06/2015.

Sem mais, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Profa. Dra. DANIELA GATTI
Coordenadora de Ensino de Graduação
Curso de Dança - IA/UNICAMP
Matricula 30460-2



Fls. 29 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Proc. Nº 17-17-24287-13 INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica [assinatura]

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 10 de setembro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 076/2015 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** a prorrogação das atividades do Prof. Dr. Eduardo Augusto Ostergren, junto ao programa de Professor Colaborador, por dois (02) anos, nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006.

O Conselho **aprovou** também o Relatório de Atividades referente ao período de 09/2013 a 09/2015 e a proposta de atividades para o próximo biênio.



Prof. Dr. Leandro Barsalini
Presidente

Fls. 21
Proc. N° 17-P-24287-13
Rubrica [assinatura]

Campinas, 30 de Agosto de 2015

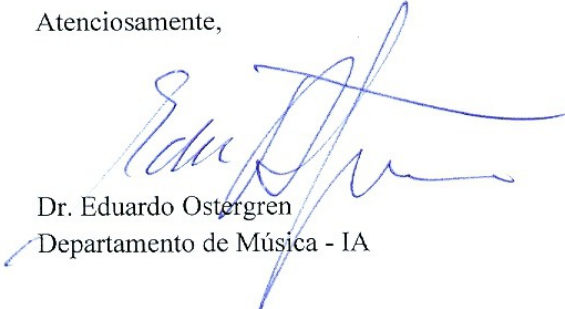
À Coordenação da Pós-Graduação
Departamento de Música
Instituto de Artes – Unicamp

REF: PROFESSOR COLABORADOR

Senhor Coordenador,

Através deste ofício manifesto o meu desejo de continuar como professor colaborador no programa de pós-graduação em música do Instituto de Artes da Unicamp. Assim estou anexando meu Relatório de Atividades referente ao período 2013-2015 que inclui proposta de atividades para os próximos 2 anos.

Atenciosamente,


Dr. Eduardo Ostergren
Departamento de Música - IA

De acordo

Prof. Dr. Antônio Rafael Carvalho dos Santos
Coordenador do PPG Música
IA/UNICAMP
Matr.: 05958-7

31/8/2015



Fis. 28 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
Proc. N° 17-P-24287-13 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica 250 18

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 02 de setembro de 2015.

PARECER

Trata-se de solicitação do Prof. Dr. Eduardo Ostergren no sentido de prorrogar por mais dois anos sua atuação como professor colaborador do Departamento de Música, acompanhada de sucinto plano de atividades que pretende dar continuidade a orientações de iniciação científica, mestrado e doutorado em andamento.

No relatório de atividades encaminhado pelo professor, referente ao biênio 2013-2015, período em que já atuou como colaborador, estão listadas as seguintes produções:

- disciplinas ministradas na graduação: Regência Orquestral, Prática Orquestral e História da Música (como professor substituto);
- 02 orientações de doutorado, 07 orientações de mestrado e 02 orientações de iniciação científica, 04 orientações PED;
- 06 participações em bancas de doutorado, 13 participações em bancas de mestrado, participações nas seleções de pós-graduação e vestibulares 2013 e 2014;
- 02 publicações de artigos e 03 participações em congressos;
- 02 participações em bancas de concursos públicos para docentes (UNESP e Universidade Estadual do Amazonas), 03 participações em bancas de concursos / seleções artísticas;
- 68 concertos sob sua regência (Orquestra Sinfônica da Unicamp, Disciplina Prática Orquestral, Orquestra Sinfônica de Sorocaba e Orquestra Sinfônica de Bragança Paulista);
- 02 produções técnicas e 03 entrevistas.

Diante da produção elencada, e entendendo a importância da colaboração do Prof. Eduardo Ostergren ao Departamento de Música, manifesto-me favorável à prorrogação por mais dois anos de sua participação no programa de Professor Colaborador.


Prof. Dr. Leandro Barsalini



Termo de Adesão Professor Colaborador

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Eduardo Augusto Ostergren, portador do RG RNE V094433-H, doravante denominado Professor Colaborador, residente a Rua Alvaro Müller, 150 - Apt. 32, Vila Itapura - Campinas/SP, CEP 13023-180, resolvem, nos termos da Lei 9.608-98 e da Deliberação CONSU-A-6/06, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa do Professor Colaborador, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Pelo presente termo, o Professor Colaborador prestará, nas dependências da(o) Departamento de Música do Instituto de Artes, a título de trabalho voluntário, atividades de Ensino e Pesquisa.

Cláusula 2ª - O trabalho voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Cláusula 3ª - Ao Professor Colaborador é vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação, a composição de colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade promovidas pelos diversos organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - O Professor Colaborador poderá desenvolver atividades inerentes às funções do Executor ou Executor Substituto de convênios e termos congêneres firmados pela Unicamp.

Cláusula 5ª - Ao Professor Colaborador e à Unidade de Ensino e Pesquisa não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 6ª - O trabalho voluntário será exercido a partir de 05/09/2015 pelo prazo de dois anos, renovável, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Professor Colaborador ou por decisão da Unidade de Ensino e Pesquisa em que são prestados os serviços.

Cláusula 7ª - Findo o período de permanência, o Professor Colaborador fará jus a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Unidade de Ensino e Pesquisa.

Cláusula 8ª - A Universidade e a Unidade, em sua esfera de competência, permitirá ao Professor Colaborador acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Professor Colaborador deverá mencionar o serviço voluntário prestado à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Professor Colaborador será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratada pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 11 - O Professor Colaborador deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Professor Colaborador

Diretor da Unidade/Órgão

Universidade Estadual de Campinas

Testemunhas:

1. _____

2. _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 24 de agosto de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 070/2015 – DMM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20/08/2015, **aprovou** o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho como Pesquisador Colaborador, bem como tomou ciência de seu desligamento a partir de 02/01/2013.

Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Presidente

Fls. nº 44
Proc. nº 17.P. 26166 110
Rub. 1 1

DECLARAÇÃO

Eu, **Noel dos Santos Carvalho** declaro para devidos fins, que não tenho interesse em dar prosseguimento às minhas atividades como Pesquisador Colaborador, portanto solicito meu desligamento do Programa de Pesquisador Colaborador, a partir de 02/01/2013.

Noel dos Santos Carvalho

Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho

Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes



Fis. 200
Proc. N° 127-26266-10
Rubrica 1.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 11 de agosto de 2015.

Parecer sobre Relatório de Estágio de Pesquisador Colaborador (2011 – 2012).

Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho

Supervisor: Prof. Dr. Adilson José Ruiz

1 - O Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho realizou, no período de 2011 e 2012, Estágio de Pesquisador Colaborador junto ao Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes da UNICAMP..

2 – Durante este período o referido Professor ministrou as disciplinas "Projeto de Cinema I e II" e "Planejamento e Produção de Produtos Audiovisuais".

3 – O escopo de sua pesquisa era o estudo da representação do negro no cinema brasileiro contemporâneo, posteriormente concentrado na análise de filmes realizados por diretores negros, em acordo com o seu supervisor.

4 – O Professor apresentou 01 (um) texto no XIV Congresso Brasileiro de Sociologia: "Apresentação do negro em três manifestos do cinema brasileiro" além de encaminhar outros três para publicações: "Dogma Feijoadá e manifesto do Recife dez anos depois"; "O nacional e o popular no cinema brasileiro dos anos 1950"; e "Pesquisa aborda a comunicação insurgente do Hip Hop".

5 – Diante do exposto no relatório sou favorável à aprovação do mesmo, o qual destaco a coerência das realizações à pesquisa proposta.

Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles

DMM/IA/UNICAMP



Fls. 234 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Proc. Nº 17-P-15732-02 INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS
Rubrica 950 2.1

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 11 de setembro de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 085/2015 – DACO/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** Relatório de Atividades da Licença Especial para fins Técnicos, científicos e Culturais – Sabática da Profa. Dra. Cássia Navas Alves de Castro, referente ao período de 23/10/2014 a 22/04/2015

Profª. Drª. **Holly Elizabeth Cavrell**

Presidente



Proc. N° 17-P-25732-02
Rubrica [assinatura] 2.1

Campinas, 8 setembro de 2015

Parecer realizado para ser apresentado ao Conselho Departamental em sessão ordinária em setembro de 2015. Após a análise das atividades realizadas pela Profa. Dra. Cássia Navas Alves de Castro, no período em que esteve de licença sabática de 25 de outubro de 2014 a 22 de abril 2015, considera-se que:

O plano de trabalho apresentado pela professora em maio de 2014 trata da implantação do programa - o PQD, que irá acontecer numa das seções do "Oficinas Culturais" denominada "Qualificação em Artes", que abriga tanto o PQD - Programa de Qualificação em Dança quanto o tradicional "Programa Ademar Guerra", destinado a grupos de teatro do estado - interior e litoral.

O PQD esta sendo estruturado a partir de dois tipos de informação, sendo uma de "Escopo Teórico" - formado por quatro textos de autoria da própria professora, por tratarem de questões que se imaginavam aderentes aos objetivos e metodologias do programa a ser implantando, e "Escopo Técnico" - constituído pelo documento técnico de base - "Proposta para elaboração do Plano de Trabalho, Referente ao PROGRAMA ADEMAR GUERRA – Qualificação em Artes", em que estão colocados os objetivos, justificativas e metas a serem alcançadas quando da implantação do programa em 2015.

Para a realização da pesquisa PQD foram selecionados grupos e companhias do interior do estado de São Paulo, sendo que Art'e em Diadema para o projeto piloto além das abaixo citadas que fazem parte do projeto: Dança Vida, Ribeirão Preto; Companhia de Dança, Caraguatatuba; Em Movimento, Birigui; Balé de Rio Preto, São José do Rio Preto; Companhia Mudança, Presidente Prudente; InPrudente, Presidente Prudente; Grupo UP, Catanduva.

Para a implantação e a primeira edição do programa tem como curador artístico o interprete, coreógrafo e professor brasileiro Ismael Ivo, que desde 1983 mora na Europa e possui uma bem sucedida carreira internacional, atuando a anos principalmente na Bienal de Artes de Veneza/Seção Artes Cênicas/Dança (Itália) e Impulstanz, Festival Internacional de Dança de Viena (Áustria). Segundo Navas "a eleição de um artista que enfeixasse em sua trajetória características de intérprete, criador, professor, diretor de



UNICAMP

companhia, curador de programas ligados à difusão internacional, tudo isto enfeixado em profissional com um interessante perfil de articulador político dentro da área foi uma escolha acertada”.

As várias etapas do projeto ainda acontecendo e Navas tem continuado seu trabalho no projeto, pois houve a possibilidade de seguir com uma nova licença, desta vez a prêmio, até junho de 2015. Neste período foram coletados depoimentos, criado um acervo de foto - investigação, um texto reflexivo em torno do PQD, vários relatos de visitas a grupos orientados (grupo piloto e grupos selecionados para PQD 2015), feitos chamamentos públicos (também apelidados de editais) e um caderno de notas de acesso restrito a pesquisadora.

Diante do exposto sou favorável a aprovação do relatório em questão.

A handwritten signature in blue ink, reading "Julia Ziviani Vitiello".

Profa. Dra. Julia Ziviani Vitiello

Fls. 238

Proc. N° 17-P-15732-02

Rubrica [assinatura] 21



Fls. 98
Proc. N° 27-P-27028-35
Rubrica [assinatura]

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 20 de agosto de 2015.

PARECER APDEPTOS Nº 067/2015 – DMM/IA

O Conselho Departamental/DMM/IA, em sua 6ª Reunião Ordinária de 2015, realizada no dia 20/08/2015, **aprovou por unanimidade**, a solicitação da Professora Doutora Marta Luiza Strambi, de ingresso no programa de Professor Colaborador, por dois (02 anos), nos termos da Deliberação CONSU-A-006/2006.

Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Presidente

FIS. _____
Proc. N° 17-P.23028-15
Rubrica [assinatura] 1.2

Campinas, 5 de agosto de 2015.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
DD. Chefe do Departamento de Multimeios,
Mídia e Comunicação
Instituto de Artes - UNICAMP

Encaminho à V. Sa. meu pedido de cadastramento no Programa de Professor Voluntário da Universidade Estadual de Campinas para os encaminhamentos que se fizerem necessários, estando à disposição para o que couber.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Marta Luiza Strambi



Termo de Adesão Professor Colaborador

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Marta Luiza Strambi, portador do RG 12352389 SP/SSP, doravante denominado Professor Colaborador, residente a Rua Constâncio Alves, nº 28 Campinas/SP, resolvem, nos termos da Lei 9.608-98 e da Deliberação CONSU-A-6/06, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa do Professor Colaborador, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Pelo presente termo, o Professor Colaborador prestará, nas dependências da(o) Instituto de Artes, a título de trabalho voluntário, atividades de ensino e pesquisa.

Cláusula 2ª - O trabalho voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Cláusula 3ª - Ao Professor Colaborador é vedado o exercício de atividades de natureza administrativa e de representação, a composição de colégios eleitorais para escolha de representantes em órgãos colegiados ou para consultas à comunidade promovidas pelos diversos organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - O Professor Colaborador poderá desenvolver atividades inerentes às funções do Executor ou Executor Substituto de convênios e termos congêneres firmados pela Unicamp.

Cláusula 5ª - Ao Professor Colaborador e à Unidade de Ensino e Pesquisa não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 6ª - O trabalho voluntário será exercido a partir de 01/10/2015 pelo prazo de dois anos, renovável, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Professor Colaborador ou por decisão da Unidade de Ensino e Pesquisa em que são prestados os serviços.

Cláusula 7ª - Findo o período de permanência, o Professor Colaborador fará jus a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Unidade de Ensino e Pesquisa.

Cláusula 8ª - A Universidade e a Unidade, em sua esfera de competência, permitirá ao Professor Colaborador acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Professor Colaborador deverá mencionar o serviço voluntário prestado à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Cláusula 10 - O Professor Colaborador será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratada pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 11 - O Professor Colaborador deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.



Professor Colaborador

Diretor da Unidade/Órgão

Universidade Estadual de Campinas

Testemunhas:

1. _____

2. _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iaar.unicamp.br/posgraduacao

Fl(s) Nº 20
Proc/Exp Nº 17-19992/11
Rub.

INFORMAÇÃO CPG 001/2015

Aprovado, por unanimidade, na 7ª Reunião Ordinária da CPG-2015, de 28/08/2015, a inserção de **FERNANDA MARIA MACHIBA MASSAGARDI**, como Pesquisador Pós-Doutorado, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, com projeto de pesquisa intitulado: "*Crônicas arqueológicas: memorial dos sentidos – a construção da memória através da fotografia e a intervenção artística como veículo de ressignificação*", sob supervisão da Profª Drª Luise Weiss, no período de 01/02/2015 a 31/01/2016.

À Diretoria do IA para submissão do processo à Congregação.

CPG-IA, 08/09/2015


Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coord. da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes/UNICAMP
Mat. 201809

CARTA DE INTERESSE

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 25 de junho de 2015.

Pelo presente instrumento, Profa. Dra. Fernanda Maria Macahiba Massagardi, a título de pesquisadora e Profa. Dra. Luise Weiss, neste ato, na função de supervisora, vêm demonstrar interesse no desenvolvimento da pesquisa de pós-doutorado intitulada: **Crônicas arqueológicas: memorial dos sentidos - a construção da memória através da fotografia e a intervenção artística como veículo de ressignificação**, aprovada em Reunião Ordinária pelo Conselho do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes e pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico). Tal pesquisa está em consonância com os trabalhos desenvolvidos pela supervisora, no âmbito da memória social, no Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. Solicitam, desta forma, o acolhimento do projeto supracitado pela Pós-graduação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Luise Weiss



Profa. Dra. Fernanda M. M. Massagardi

email: nandamacahiba@gmail.com

I

893/2015



F(ES) Nº 25 -
PROB/EXP Nº P.P. 10002-15
Sub: 1.1.

3552046434956376

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA
PÓS-DOCTORADO JUNIOR - PDJ
PROGRAMA BASICO DE ARTES**

PROJETO:
501348/2014-0 -

COORDENADOR:
Luise Weiss
CPF: 01319496830

ORIENTADOR:

Eu, **Fernanda Maria Macahiba Massagardi**, CPF número **26558563843**, declaro conhecer e atender integralmente às exigências do edital/chamada **Pós-doutorado Júnior - PDJ** e às normas específicas do CNPq que regem a concessão da bolsa especificada abaixo:

BOLSA:
Processo: 168121/2014-0
Modalidade - Categoria: Pós-Doutorado Junior - PDJ -
Vigência: De 01/02/2015 a 31/01/2016
Valor mensal da bolsa: R\$ 4.100,00

Declaro ainda que me comprometo a cumpri-las, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento.

DATA:
15 de Dezembro de 2014

ACEITE:

Ao enviá-lo ao CNPq, o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente os termos deste documento.

BENEFICIÁRIO:

Fernanda Maria Macahiba Massagardi
CPF: 26558563843

Termo de indicação registrado eletronicamente por meio da internet junto ao CNPq, pelo agente receptor 10.0.2.22(srv258.cnpq.br), mediante uso de senha pessoal do Beneficiário em 15/12/2014, originário do número IP 200.130.33.73(200.130.33.73) e número de controle 2221265722212657:4091042244-2815213862.

Proc/Exp Nº 17.19992-15
Rub. 1.1.

Termo de Adesão

Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Fernanda Maria Macahiba Massagardi, portador do RG 32480184-1, doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à Tenente Lorival Bertinoti, 852, Bairro Village Cidade de Campinas Estado SP, resolvem, nos termos da Deliberação CONSU-A-12/2012, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado constitui modalidade de qualificação e capacitação do pesquisador na pesquisa e docência. Pelo presente termo, o Pesquisador desenvolverá atividades de Pesquisador de Pós-doutorado, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim para a Unicamp.

Cláusula 2ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado atuará de forma espontânea para o desenvolvimento de seu Projeto de Pós-Doutorado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, e contará (com bolsa de Pós-doutorado outorgada pela Unicamp) com financiamento de agências de fomento, Universidades, Fundações ou instituições que garantam sua participação e dedicação em tempo integral às atividades do Estágio de Pós-Doutorado na Unicamp.

Cláusula 3ª - O Pesquisador de Pós-doutorado não poderá exercer atividades de natureza administrativa e de representação, nem poderá compor colégios eleitorais para a escolha de representantes em Órgãos Colegiados ou para consultas à Comunidade, promovidas pelos diferentes organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - Ao Pesquisador de Pós-Doutorado e à Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo ou demais órgãos, não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 5ª - As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de 01/02/2015 a 31/01/2016, período de vigência do financiamento do respectivo projeto.

Cláusula 6ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado receberá identificação própria junto à Diretoria Acadêmica que lhe garantirá acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento do projeto proposto.

Cláusula 7ª - Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do professor doutor supervisor do Pesquisador de Pós-Doutorado.

Cláusula 8ª - Findo o período de permanência, o Pesquisador de Pós-Doutorado fará juz a declaração das atividades desenvolvidas, emitida pela Diretoria Acadêmica-DAC, que incluirá a descrição a pesquisa realizada, a qualificação na forma participações em suporte a orientações de pesquisa supervisionadas na Graduação e Pós-Graduação, bem como participação nas atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação, conforme o caso.

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.

Proc/Exp Nº 14P.19002-15
Rub. 1.1

Cláusula 10 - O Projeto de Pós-Doutorado será desenvolvido pelo Pesquisador de Pós-Doutorado sob a supervisão de um docente da Unicamp com, no mínimo, título de doutor.

Cláusula 11 - A permanência do Pesquisador de Pós-Doutorado na Universidade estará vinculada ao prazo de financiamento de seu Projeto de Pós-Doutorado ou à vigência da bolsa concedida pela Unicamp. Se o prazo de financiamento do projeto se encerrar em meio a um semestre acadêmico no qual o Pesquisador de Pós-Doutorado estiver desenvolvendo atividades previstas em seu Projeto de Pós-Doutorado, a permanência no programa poderá se estender até o final do semestre.

Cláusula 12 - Havendo renovação do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para além do prazo estabelecido neste Termo de Adesão, novo Termo de Adesão deverá ser assinado.

Cláusula 13 - Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pós-doutorado deverá elaborar relatório de atividades, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Deliberação CONSU-A-02/12.

Cláusula 14 - O Pesquisador de Pós-Doutorado será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoal Coletivo contratado pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 15 - O Pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

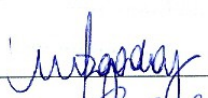
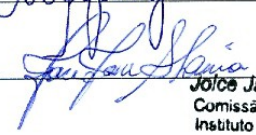
Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.


Pesquisador de Pós-Doutorado

Diretor da Unidade ou responsável pelo Centro, Núcleo ou Órgão

Testemunhas:

1. 
2. 
Marcia Gouvy
Assist. Técnica Direção
CPG/UNICAMP
Matr. 16822-0
Joice Jane Sena de Lima
Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes / UNICAMP
Matr. 16004-1

Aprovada na
Sub CPG Artes
Visuais à insensar
da candidatura
como pes Doc.

Edson Prado

2/8/15

Prof. Dr. Edson do Prado Plutzenreuter
Coordenador da CPPG Artes Visuais
Instituto de Artes/UNICAMP
Mat. 291904

Segue(m) juntada(s) fl(s).....
CPG/A 08/09/15
.....
Juliana



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Fl.: 157

Processo: 01P 177.19.

Rubrica

OF. CPG/IA 086/2015

Senhor Diretor:

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o parecer de fls.154 e 155, referente a Revalidação de Diploma Mestrado em Música do Sr. **Douglas Martins Costa Fonseca**.

Através de vários contatos do mesmo, fomos informados de sua urgência na revalidação, por estar prestando concurso.

Assim sendo, solicito que seja submetido à Congregação, para homologação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Coordenador dos cursos de Pós-Graduação
Instituto de Artes/UNICAMP

Matr. 291809

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Campinas 31 de agosto de 2015.

Fl(s) Nº - 156 -
Proc/Exp Nº P.P. 19357-2015
Rub. 1.1

Senhor Coordenador,

Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho

Pelo presente, aprovo o parecer da banca Revalidação de Diploma Estrangeiro Mestrado em Música obtido junto a University of Miami – Estado Unidos do Sr. Douglas Martins Costa Fanseca.

Assim, solicito que seja submetido à sua avaliação e após a Congregação para análise.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Antônio Rafael Carvalho dos Santos
Coordenador da Sub CPG/Música
Instituto Artes/UNICAMP
Matr. 05968-7



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

PARECER

Fl(s) Nº - 154 -
Proc/Exp Nº 149.19357-2015
Rub. 2/1

A respeito da revalidação de diploma de Mestrado de Douglas Martins Costa Fonseca

A análise detalhada dos documentos apresentados pelo solicitante Douglas Martins Costa Fonseca, em cumprimento às exigências desta universidade para revalidação de diploma de Mestrado obtido no exterior, demonstra que a titulação obtida no Programa de Mestrado em Música com concentração em Estudos de Escrita do Jazz expedido pela University of Miami, situada nos Estados Unidos da América, pode ser equiparada àquela expedida pelo curso de Mestrado do programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

A Universidade de Miami é a 48ª colocada entre as universidades norte-americanas, e 169ª no ranking mundial, o que atesta sua ótima reputação. O programa do referido curso é presencial, tendo sido realizado do princípio do segundo semestre de 2002 ao fim o primeiro semestre de 2004, totalizando 4 semestres. O histórico escolar apresentado pelo solicitante demonstra que foi cursado, para a obtenção do título, um total de 25 disciplinas (total de 38 créditos) distribuídas entre:

- orientação (Special Projects MSJ693, MTC693 e MIP693 - 4 créditos);
- seminários e disciplinas de tópicos especiais (Jazz Composition Seminar I MSJ615 - Special Topics MED593 e Special Topics MTC593 - 6 créditos);
- disciplinas práticas (Jazz Piano MSJ603, MSJ606 e MSJJPI - Piano MKPPIK - Conducting MIPCDK e MIPCDI - 5 créditos);
- tecnologia aplicada (MIDI Sequencing Digital Works MSJ522 - Audio Tech Musicians MMI520 - 4 créditos);
- escrita de jazz (Jazz vocal Arranging MSJ516 - Jazz Writing Ensemble MSJ675 - Film Scoring I e II MTC511 e MTC512 - Advanced Modern Arranging III MSJ521 - Jazz Composition II MSJ616 - Advanced Orquestration MSJ614 - 19 créditos).

Embora haja claras distinções entre os dois programas, consideramos que se trata de um programa equivalente ao programa de Mestrado em Música oferecido pelo Instituto de Artes da UNICAMP, no qual são contemplados 9 créditos de atividades orientadas, 6 de disciplinas obrigatórias e outros 9 de disciplinas eletivas (total de 24 créditos).

A dissertação apresentada pelo solicitante (73 páginas mais anexos e apêndices) foi submetida e avaliada por um comitê constituído pelos membros Gary Lindsay (presidente), Edward Asmus, Ron Miller e Ney Rosauo, tendo sido o solicitante considerado aprovado.

A pesquisa realizada teve como principal resultado um conjunto de escritos para variadas formações instrumentais, reunidas e descritas no corpo da dissertação intitulada "*An Analysis of Writing and Production Techniques of the Author within Four Works*". O estudo trata das características técnico-musicais da escrita empregada para cada uma das peças compostas, visando a propósitos pré-definidos, cujos processos de produção e pós-produção foram também objeto de análise. É um trabalho que se concentra na prática da criação, contudo sem deixar de socializar a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

reflexão acerca dos processos técnicos e tecnológicos envolvidos no fazer musical contemporâneo, no que tange faixas de repertório vinculadas à indústria fonográfica e do audiovisual, com mídias distribuídas por meios massivos.

Sendo assim, esta assessoria entende que o solicitante preenche os requisitos para a revalidação do título de Mestre em Música obtido no exterior.

De acordo com os indicadores relacionados pode-se verificar que os requisitos cumpridos por Douglas Martins Costa Fonseca no Programa de Mestrado em Música da Universidade de Miami podem ser equiparados aos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Unicamp para a obtenção do título de "Mestre em Música", na área de Música, Teoria, Criação e Prática.


Considerando os aspectos acima expostos, esta Comissão se manifesta favorável à revalidação do Diploma de Mestrado de Douglas Martins Costa Fonseca.

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
31 de agosto de 2015.


Prof. Dr. Hermilson Garcia do Nascimento
MS-3/RDIDP – DM/IA/UNICAMP-Matricula nº 301915

Fl(s) Nº - 155 -
Proc/Exp Nº P.P. 19357-2015
Rub. 11


Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné
MS-3/RDIDP – DM/IA/UNICAMP-Matricula nº 301612


Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho
MS-3/RDIDP – DM/IA/UNICAMP-Matricula nº 303707



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Fl.: 153

Número 17-P-19357/2015

I.1

Rubrica

Encaminhe-se à CPPG em Música para constituir comissão para examinar documentação e emitir parecer circunstanciado e conclusivo que demonstre a equivalência ou não do título, conforme estabelecido no Art. 68 da Deliberação CONSU-A-08/2008.

Importante salientar que deverá ser observada os parâmetros estabelecidos pela CCPG/PRPG para análise e revalidação de diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior juntado em fls. 149 e 150 do presente processo.

Solicitamos a devolução do parecer juntado ao processo até dia 01/09/2015 para homologação na CPG e Congregação.

CPG-IA, 28/07/2015.

Marcia Godoy
Assist. Técnica Direção
CPG/UNICAMP
Matr. 16822-0

Aos Professores
Herilson Garcia do Nascimento,
Paulo Tine' e José Alexandre
Cavalho para, sob presidência
do primeiro, emitirem um
parecer.

31/07/2015

Prof. Dr. Antonio Raipei Carvalho dos Santos
Coordenador do Sub-CPG Música
IA / UNICAMP
Matr. 05958-7

INSTITUTO DE ARTES - 13512-900 - CAMPINAS - SP



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA ACADÊMICA

Missão/DAC: Planejar, administrar e apoiar as atividades acadêmicas de ensino e extensão da Unicamp, em seus diversos níveis, subsidiando tecnicamente as decisões Institucionais, com plena observância dos preceitos legais.



Diretoria Acadêmica

Tó Nº 151
Proc./Exp. Nº 01P-19357/15 11
Rubrica

Interessado: **Douglas Martins Costa Fonseca**

Assunto: **Revalidação de Diploma de Pós-Graduação**

A DAC-3 informa:

- 1 - O interessado solicita equivalência de seu diploma de "**Master of Music**" obtido junto a "**University of Miami**, Estados Unidos da América, ao de **Mestre em Música, na área de Teoria, Criação e Prática**, desta Universidade.
- 2 - Este processo foi instruído de acordo com as Deliberações CCPG nº 110/2013, CEPE-A-6, de 09/04/2002, CONSU-A-43, de 25/11/2008 e CONSU-A-8, de 25/03/2008 desta Universidade, em seu Título II, artigos 64 ao 74, a qual dispõe sobre normas para revalidação de Diplomas expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.
- 3 - Em qualquer hipótese prevista na conclusão, solicitamos que o processo seja encaminhado à CCPG para aprovação. **Somente deverá retornar à DAC se houver solicitação de documentos complementares.**
- 4 - Preliminarmente à **PRPG**, em atendimento ao artigo 67, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, e em seguida à **CPG/IA** para demais providências.

DAC-3, 01 de julho de 2015.

Érika Maria Rodrigues de Castro
Diretoria Acadêmica
Registro e Gerenciamento Acadêmico
Matric.:29760-2



Fls. Nº 352
Proc. Nº 01P-19357/15
Rub. 1200

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
13083-970 - Campinas - SP
☎ (0**19) 3521-4149
Fax: (0**19) 3521-4964

PRPG, 03 de julho de 2015.

PROCESSO Nº: 01P-19357/2015

ASSUNTO : Revalidação de Diplomas e Certificados Estrangeiros de Pós-Graduação

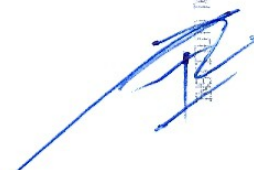
INTERESSADO: DOUGLAS MARTINS COSTA FONSECA – IA

A PRPG entende que a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro enquadra-se nas determinações das Deliberações CONSU-A-08/2008 (Artigos 64 a 74 e Informação CCPG-003/2008) e CEPE-A-06/2002, das quais o interessado declara estar ciente, conforme fls. 156 do presente processo.

Encaminhe-se à CPG/IA para se manifestar dentro do **PRAZO DE 04 MESES**, nos termos dos Artigos 68 a 71 da Deliberação CONSU A-08/2008, para que o prazo determinado na Resolução CNE/CES Nº 01/2001 possa ser cumprido, levando-se em consideração a necessidade das aprovações na CPG e Congregação da Unidade e na CCPG.

Após, retorne a esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação para análise da CCPG.


Profa. Dra. **RACHEL MENEGUELLO**
Pró-Reitora de Pós-Graduação


PRPG - ANTES - SAA - 07-10-15-01-27-431720-24



ATA DA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NÍVEL – MS-3.1 e 3.2
JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



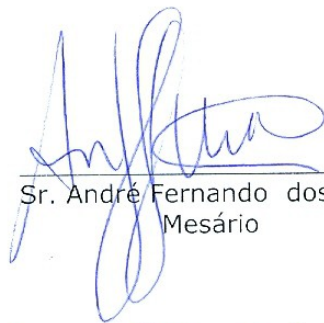
Aos dias dezoito e vinte do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, das 9h00 às 16h00, foram realizadas nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha do representante docente MS-3.1 e 3.2 junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 13/08/2015. O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias GR-210-84 e 139-91, Resolução GR-35-04 e Regimento Interno do Instituto de Artes. A mesa receptora e apuradora, sob a Presidência da Profa. Dra. Gracia Maria Navarro, foi assim constituída: Sr. André Fernando dos Santos, Sr. Helder Luiz de Faria, Sra. Magali Aparecida Cordeiro da Silveira e Sr. Paulo Adriano Francischetti Dantas. No dia 21/08/2015, às 09h30, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de **55** eleitores, **48** votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado, que está em conformidade com a legislação vigente. IVANIR COZENIOSQUE SILVA – 07 VOTOS, MÁRIO ALBERTO DE SANTANA – 18 VOTOS, REGINA MACHADO – 22 – VOTOS E 01 VOTO NULO.

Titular: REGINA MACHADO

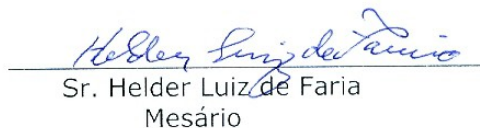
Suplente: MÁRIO ALBERTO DE SANTANA



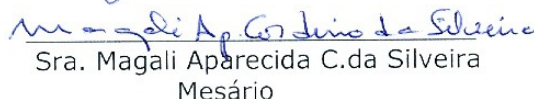
Profa. Dra. Gracia Maria Navarro
Presidente



Sr. André Fernando dos Santos
Mesário



Sr. Helder Luiz de Faria
Mesário



Sra. Magali Aparecida C. da Silveira
Mesário



Sr. Paulo Adriano Francischetti Dantas
Mesário



**ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS (PAEPE)
JUNTO À COMISSÃO SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS – CSARH – DO INSTITUTO DE ARTES**



Aos dias 16 e 17 do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha de 05 (cinco) representantes dos servidores técnico administrativos (PAEPE) junto à Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos – CSARH - do Instituto de Artes. A mesa receptora e apuradora, sob a Presidência da Profa. Dra. Grácia Maria Navarro, foi assim constituída: Sr. Claudenir Ferreira Machado, Sr. Fernando Ramos, Sra. Genilda Jerônimo da Silva de Moraes, Sr. Luis Carlos de Lira Feitoza e Silvia Helena Ceccatto. No dia 18/09/2015, às 09h30, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de **95** eleitores, **75** votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado:

- Ana Paula de Andrade – 42 votos
- Anderson da Silva Bonato – 38 votos
- Carlos Eduardo Gianetti – 33 votos
- Edson Carlos Nogueira – 33 votos
- Josué Samuel do Carmo Cintra – 29 votos
- Leticia Cardoso Silva Machado – 27 votos
- Luciana Gouveia Galuchino – 25 votos

- 02 – votos em branco


- 08 – votos nulos




Profa. Dra. Grácia Maria Navarro
Presidente



Claudenir Ferreira Machado
Mesário



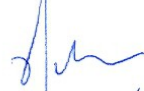
Fernando Ramos
Mesário



Genilda Jerônimo da Silva de Moraes
Mesário



Luis Carlos de Lira Feitoza
Mesário



Silvia Helena Ceccatto
Mesário



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7081
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
em 25 de setembro de 2015.

Fls. nº _____

Proc. nº ____-P-_____/____

1211b _____

PARECER APDEPTOS Nº 089/2015 – DACO/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, **homologou** o resultado do concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, na disciplina AD313 – Psicologia do Desenvolvimento Aplicada à Dança, o qual considerou habilitada a Professora Doutora Elisabeth Bauch Zimmermann, candidata única, com média final 9,8 (nove inteiros e oito décimos).

Encaminhe-se à Apvfdoc para demais providências.

Prof. Dr. **Holly Elizabeth Cavrell**
Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apvfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: _____

Número: 17-P-10734-2015

Rubrica: 

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Em 24 de setembro de 2015.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Presidente da Congregação do Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas

Após a realização de todas as etapas e provas, a Comissão Julgadora do Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, na disciplina AD313 – Psicologia do Desenvolvimento Aplicada à Dança, do Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes considera que a média final 9,8 (nove pontos e oito décimos) explicita a recomendação unânime à Douta Congregação do Instituto de Artes da aprovação da Professora Doutora Elisabeth Bauch Zimmermann na qualidade de Professor Livre Docente pela Universidade Estadual de Campinas.

Comissão Julgadora:

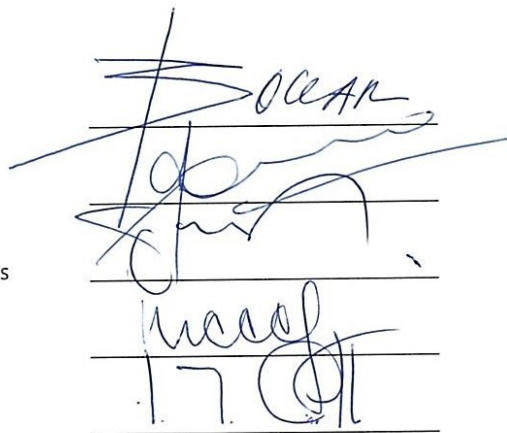
Prof. Dr. Ernesto Giovanni Boccara (Presidente)

Prof. Dr. Afonso Antonio Machado

Prof. Dr. Antonio Fernando da Conceição Passos

Profa. Dra. Maria Cristina Castilho Costa

Profa. Dra. Yara Maria de Carvalho



The image shows four handwritten signatures in blue ink, each written over a horizontal line. The signatures are: 1. A large, stylized signature that appears to be 'OCAR'. 2. A signature that appears to be 'Afonso'. 3. A signature that appears to be 'Antonio'. 4. A signature that appears to be 'Maria Cristina'.

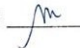


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: oprfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 67

Número: 17-P-10734-2015

Rubrica:  L.L.

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, na disciplina AD313 – Psicologia do Desenvolvimento Aplicada à Dança, do Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

PARECER CIRCUNSTANCIADO

Candidata: Profa. Dra. Elisabeth Bauch Zimmermann

Prova de Títulos:

A candidata traça uma trajetória com estrutura lógica consistente, apresentando uma produção de relevância social, cultural e acadêmica. Os documentos e publicações comprovam uma atividade séria e constante demonstrando envolvimento com a pesquisa, docência e extensão, que reflete na formação de estudantes de graduação e pós-graduação.

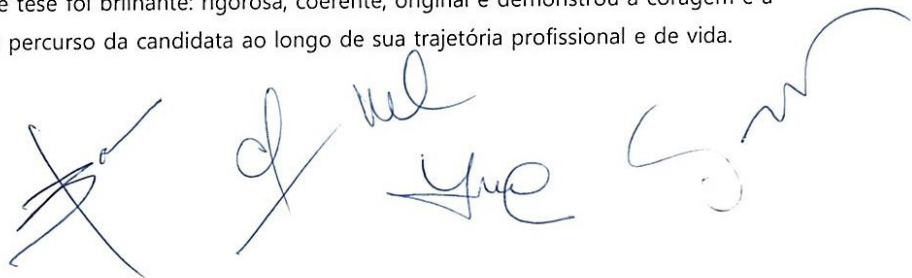
Prova Didática:

A Prova Didática expressou com clareza e objetividade os conceitos da tese, apesar das condições físicas (som, projetor etc.) do ambiente que não contribuíram para a imersão. No entanto, o desempenho didático da professora não perdeu sua clareza. A aula demonstra os referenciais teóricos que sustentam o trabalho e a dinâmica, a metodologia foi realizada de modo rigoroso e coerente.

Prova de Defesa de Tese:

A candidata respondeu de forma clara e lúcida às arguições, mostrando domínio dos conceitos e autores referenciados.

A defesa de tese foi brilhante: rigorosa, coerente, original e demonstrou a coragem e a ousadia do percurso da candidata ao longo de sua trajetória profissional e de vida.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: apfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 68

Número: 17-P-10734-2015

Rubrica: Jm 1.1.

Comissão Julgadora:

Prof. Dr. Ernesto Giovanni Boccara (Presidente)
Departamento de Artes Plásticas, IA/UNICAMP

Prof. Dr. Afonso Antonio Machado
Departamento de Educação Física, IB/UNESP

Prof. Dr. Antonio Fernando da Conceição Passos
Instituto de Artes/UNICAMP

Profa. Dra. Maria Cristina Castilho Costa
Departamento de Comunicações e Artes, ECA/USP

Profa. Dra. Yara Maria de Carvalho
Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, EEFE/USP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
APOIO À VIDA FUNCIONAL DOCENTE

e-mail: opfdoc@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485

Fl.: 66

Número: 17-P-10734-2015

Rubrica: Jm J.L.

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Fundamentos Teóricos das Artes, na disciplina AD313 – Psicologia do Desenvolvimento Aplicada à Dança, do Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

QUADRO GERAL DE NOTAS

Candidata: Professora Doutora Elisabeth Bauch Zimmermann

	Títulos	Didática	Defesa de Tese	MÉDIA
Prof. Dr. Ernesto Giovanni Boccara	10,0	10,0	10,0	10,0
Prof. Dr. Afonso Antonio Machado	10,0	9,5	10,0	9,83
Prof. Dr. Antonio Fernando da Conceição Passos	9,8	10,0	9,8	9,86
Profa. Dra. Maria Cristina Castilho Costa	9,8	9,8	10,0	9,9
Profa. Dra. Yara Maria de Carvalho	9,0	10,0	10,0	9,66
MÉDIA FINAL	9,72	9,86	9,96	9,8



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: di@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

PORTARIA INTERNA nº 038 /2015 – IA

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, Professor Doutor FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo para comporem o Conselho de Arte da Galeria de Arte da UNICAMP, a partir das indicações feitas em cumprimento ao Regimento Interno da Galeria de Arte, a saber:

Profª. Drª. LÚCIA EUSTÁCHIO FONSECA RIBEIRO – Coordenadora;
Prof. Dr. ERNESTO GIOVANNI BOCCARA – Representante do DAP;
Profª. Drª. SYLVIA HELENA FUREGATTI – Representante do DAP;
Profª. Drª. LENITA WALDIGE MENDES NOGUEIRA – Representante do DACO,
DAC e DM;
Prof. Dr. MAURICIUS MARTINS FARINA - Representante do DMM;
Srª WALKIRIA POMPERMAYER MORINI – Representante dos Funcionários da
Galeria;
Sr. VICTOR LOPES (Artes Visuais) – Representante Discente (Titular)

Artigo 2º – O mandato do citado Conselho será de 02 (dois) anos, a partir de 01/10/2015, em consonância com o Artigo 7º §3º do Regimento Interno da Galeria de Arte da Unicamp.

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
Instituto de Artes, em 29 de setembro de 2015.



FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP